LEI Nº 5.499, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Republicado por rejeição do veto no Diário Oficial do Município
Nº 834
Protocolo Nº 27004
Data: 18 / 10 /2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao inciso II, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 como também em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura organizacional dos orçamentos;

III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e as entidades de classe sem fins lucrativos e às pessoas físicas;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 estão definidas na Lei nº 5.040, de 15 dezembro de 2021 que instituiu o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025, conforme art. 105 da Lei Orgânica do Município, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes gerais:

I - melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de assistência social, saúde e educação;

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

II - garantia de políticas públicas e serviços de qualidade que assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes;

III - ampliação da política de assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

IV - implementação do maior sistema de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais já criado em um município paraense, garantindo atendimento pleno à população que deles necessitar;

V - ampliação das instalações físicas dos equipamentos públicos em benefício da população, garantindo o pleno funcionamento dos programas socioassistenciais para todos os cidadãos;

VI - combate à pobreza com a execução de programas socioassistenciais de transferência de renda;

VII - implementação, por todos os meios legais, da cultura do respeito aos direitos do cidadão;

VIII - garantia dos direitos humanos, com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

IX - estabelecimento do Município de Parauapebas como uma referência em educação de qualidade, prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental;

X - ampliação e qualificação do atendimento em saúde de excelência;

XI - ampliação das oportunidades já existentes, gerando mais empregos e renda;

XII - geração de prosperidade para manter o pleno emprego e ampliar as atividades que geram trabalho e renda;

XIII - valorização da cultura, esporte, lazer e demais atividades como forma de geração de trabalho e renda, afirmação da identidade de nosso povo e fortalecimento do desejo empreendedor;

XIV - consolidação de um inovador e avançado sistema de gestão, informatizado e transparente;

XV - criação de um ambiente institucional com legalidade, segurança e regularização plena dos negócios e do patrimônio dos cidadãos;

XVI - construção de uma cidade responsável e preparada para viver prontamente o futuro com segurança, qualidade de vida e prosperidade;

XVII - orientação para a continuidade do crescimento e desenvolvimento sustentável do Município;

XVIII - implementação na prática do conceito de Cidadão Fiscal, para o qual a participação popular e a atuação cidadã contribuam para a gestão e fiscalizem as ações planejadas;

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

XIX - implementação da agenda 2030, transformando nosso Município para o desenvolvimento sustentável e trabalhando para alcançar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

§ 1° As metas e prioridades definidas no *caput* deste artigo estão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2° Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3° Os valores constantes nos Anexos de que tratam os §§1° e 2° deste artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° A Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, conforme § 5°, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

Art. 4° O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 5° A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, especificados no artigo 4° desta Lei; e,

c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

Art. 6° O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - o conjunto de receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

II - o conjunto das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - o conjunto das despesas por Poderes do orçamento fiscal e da seguridade social, subdividindo-se cada Poder segundo as unidades orçamentárias que os compõem;

IV - o conjunto das despesas por função do orçamento fiscal e da seguridade social;

V – o que especifique a codificação e a descrição das fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 7º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 2º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma unidade orçamentária.

§ 3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 4º A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos §§ 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2024.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 12 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária para o exercício de 2025, por meio do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita estimada no exercício de 2025, conforme estabelecido

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 05 de agosto de 2024, a estimativa das receitas para o exercício de 2025, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 11. Os órgãos e fundos municipais pertencentes ao Poder Executivo encaminharão suas propostas orçamentárias até a data de 12 de agosto de 2024, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 12. As autarquias pertencentes ao Poder Executivo encaminharão suas propostas orçamentárias, até a data de 12 de agosto de 2024, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 13. Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT e Emenda Constitucional nº 62, de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 01 de julho de 2024, conforme pressupõe o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 05 de agosto de 2024, para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 15. Os órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

Art. 16. As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, estas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados por meio dos instrumentos de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17. A destinação de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidade privada sem fins lucrativos.

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Art. 18. A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos §§ 2° e 6°, do art. 12 da Lei Federal n° 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidades privadas que não possuam fins lucrativos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a celebração dos instrumentos de parceria, previstas na Lei Federal n° 13.019/2014, serão precedidas de chamamento público por parte da Administração Pública Municipal, salvo nos casos de dispensa ou de inexigibilidade.

Art. 19. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato próprio da Câmara Municipal de Parauapebas.

§ 1° O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de cinco dias, ao Poder Executivo, para que este proceda aos devidos registros.

§ 2° No mês de encerramento do exercício, o ato a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Art. 22. As codificações de modalidade de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira.

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Art. 23. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de incorreção no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 24. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2025.

§ 1° As alterações necessárias nos elementos de despesa referidos no *caput* deste artigo serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, para atendimento de ocorrências durante a execução e, assim, dar maior transparência à execução orçamentário-financeira junto aos órgãos de controle externo, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação e no mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

§ 2° Havendo alteração dos códigos da classificação da receita, despesa e fontes de recursos, por ato da esfera federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a respectiva adequação nos códigos do orçamento vigente.

Art. 25. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2025, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1° Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - precatórios;

V - obras em andamento;

VI - contrato de serviços;

VII - operações oficiais de crédito;

VIII - contrapartidas municipais.

§ 2° As dotações referentes às despesas mencionadas no §1° deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

§ 3° Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentados ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.

Art. 26. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Art. 27. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II - cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde e demais vinculações legais;

III - conservação dos recursos das contrapartidas municipais à parcerias e financiamentos firmados;

IV - garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1° Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101/2000.

§ 2° No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos para despesas correntes e de capital no percentual de 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto para 2025, em função programática a ser inserida no orçamento fiscal, para atendimento das alterações do Poder Legislativo Municipal por meio de emendas parlamentares, respeitando-se o planejamento previamente definido nos programas e ações para cada Unidade Orçamentária em suas respectivas rubricas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Parauapebas, observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar n° 101/2000.

Rua Marcos Freire, n° 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Art. 30. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Parauapebas, projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

Art. 32. No exercício de 2025, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:

I - alteração e atualização do Código Tributário Municipal;

II - aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III - adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.

Art. 34. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2025, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, a previsão de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais ser ajustadas, conforme justificativa.

Art. 36. O Chefe do Poder Executivo poderá propor, por meio de projeto de lei específico, alterações na Lei Orçamentária Anual.

Art. 37. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º Não serão propostas emendas que importem aumento de receitas e despesas nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§ 2º Suprimido. (Emenda Supressiva nº 021/2024)

Art. 39. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 40. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal, a ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 41. As despesas com publicidade de cada Poder constarão no orçamento sob rubrica específica do programa e será observado o somatório e limite máximo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para 2025.

Art. 42. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

Art. 43. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, e nº 43/2001.

Art. 44. O Poder Executivo implementará sistema de acompanhamento da ação governamental, objetivando o gerenciamento de despesas constantes de cada ação, previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 45. Integra esta Lei o Anexo I, de Metas Anuais, Anexo II, de Metas Fiscais, Anexo III, de Riscos Fiscais, Anexo IV, de Demais Demonstrativos de Receitas e Despesas e Anexo V, de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 11 de julho de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Rua Marcos Freire, nº 305 - Chácara do Sol - Parauapebas – PA
CEP 68515-000 Fone: 94 3346-2141 gabinete@parauapebas.pa.gov.br

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025



OBJETIVOS GLOBAIS
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

METAS E PRIORIDADES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS					
PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal de Parauapebas					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
01	Manutenção das Ações Legislativa	Melhorar o desempenho e otimização das atividades administrativas e legislativas, em todos os níveis de atuação; Garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações relacionadas à administração, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, além de proporcionar a implantação de melhores práticas.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
02	Manutenção do Instituto Administrativo	Incentivar o investimento na qualidade de vida dos funcionários da câmara municipal; Manter e adquirir equipamentos e acervos para Biblioteca Legislativa subsidiando as atividades legislativas além de proporcionar o acesso à comunidade geral; Dar continuidade aos trabalhos de desenvolvimento do canal exclusivo de rádio e ampliar a programação e mantê-lo tecnicamente atualizado, possibilitando maior aproximação com a população;	Atividade	Manutenção realizada	25 %
03	Publicidade e Campanhas Educativas do Legislativo	Publicação dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas do Poder Legislativo Municipal, com caráter educativo, informativo e de orientação social;	Atividade	Manutenção realizada	25 %
04	Manutenção e Expansão do serviços e equipamentos da Câmara Municipal	Garantir o funcionamento da Câmara Municipal e Manter o Prédio Sede do Poder Legislativo; Modernizar e acompanhamento da evolução tecnológica da área da plataforma computacional, objetivando maior eficiência, agilidade, racionalidade e transparência dos trabalhos legislativos e administrativos;	Atividade	Manutenção realizada	25 %
04-A	Manutenção do Programa Parlamento Jovem	Promover a interação entre a Câmara Municipal de Vereadores e as escolas, permitindo aos estudantes do Ensino Médio participarem do processo legislativo e compreenderem o papel do Poder Legislativo Municipal, de forma a contribuir para a formação de sua cidadania, compreensão dos aspectos políticos da sociedade brasileira, estimulando a participação política ativa na vida e no meio social.	Atividade	Atividade mantida	34 %
04-B	Manutenção do Projeto «Caminhos da Democracia, Vereador Mirim	Promover a interação entre a Câmara Municipal de Vereadores e as escolas, permitindo aos estudantes do Ensino Fundamental participarem do processo legislativo e compreenderem o papel do Poder Legislativo Municipal, de forma a contribuir para a formação de sua cidadania, compreensão dos aspectos políticos da sociedade brasileira, estimulando a participação política ativa na vida e no meio social.	Atividade	Manutenção realizada	34 %
04-C	Manutenção do Programa Câmara rios Bairros - Sessão Cidadania	Promover uma integração entre o Poder Legislativo e a população do Município, estreitando o relacionamento dos vereadores com a população, ampliando a participação popular nas decisões e nas ações de interesse público, e disponibilizando diversos serviços básicos à população por meio de parcerias e convênios.	Atividade	Manutenção realizada	34 %

04-D	Manutenção da Escola do Legislativo	Manter cursos de Educação Básica, Profissional e Tecnológica, compreendendo todos os níveis e formas legalmente admitidos, assim como cursos Superiores de Graduação e Pós-graduação, com possibilidade de oferta presencial e à distância, sempre com vistas ao atendimento das demandas de formação oriundas do Poder Legislativo, abrangendo parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, admitida a participação de demais interessados da população em geral, especialmente adolescentes e jovens, por meio da celebração de convênios e parcerias com outros Órgãos Públicos, incluindo Prefeituras, Secretarias de Estado, Tribunais de Contas, Instituições de Ensino e Entidades de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, com o objetivo de ampliar sua oferta de cursos, incluindo aqueles destinados à cessão de professores e servidores.	Atividade	Manutenção realizada	34 %
04-E	Manutenção do Museu do Legislativo	Recolher, abrigar, conservar, preservar, restaurar, recuperar, pesquisar, expor e valorizar a memória social junto ao patrimônio histórico, artístico, cultural, natural e arqueológico relacionados ao Poder Legislativo Municipal, garantindo condições adequadas para a manutenção da integridade física, química e estética dos acervos museológicos e promovendo exposições permanentes, temporárias e itinerantes com temáticas diversificadas para o incentivo a visitações, promoção de estudos e divulgação do acervo do Museu.	Atividade	Manutenção realizada	34 %
05	Ampliar, Revitalizar, Instalar e Adaptar o Prédio Sede e Anexo do Legislativo Municipal	Ampliar, revitalizar e promover adequações no prédio sede do legislativo e instalações de anexos investindo na qualidade devida dos funcionários da Câmara municipal; Identificação e locação de espaços para correta instalação dos diversos Órgãos que compõem a estrutura organizacional da CMP.	Projeto	Manutenção realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
06	Manutenção de Pessoal do Gabinete do Prefeito	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
07	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas deste Gabinete, entre outros.	Atividade	Eficiência administrativa	25 %
08	Apoio às Ações Integradas	1. Atividade alusiva ao Natal no município, com a participação da população em geral; 2. Realizar evento institucional alusiva ao aniversário da cidade, expondo a população políticas públicas desenvolvidas para o município; 3. Realização dos eventos de final de ano.	Atividade	Ações integradas apoiadas	25 %
09	Relação Institucional	Relacionamento institucional com entidades de representação regional, estadual, federais e outros.	Atividade	Parcerias institucionais efetivadas	25 %
10	Gestão do Departamento de Eletrificação Rural	Apoio aos programas federais na universalização do acesso à energia elétrica para atender a população do meio rural que não possua esse serviço público, visando a erradicação da exclusão elétrica, o desenvolvimento, a inclusão social e manter as atividades do departamento de eletrificação rural.	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %
11	Gestão das Relações com a Comunidade	01. Atuar como articulador político, intermediando as ações do governo com a comunidade; 02. Realizar o programa ?Prefeitura na Comunidade?, interligando este departamento (DRC), com todos os órgãos do Governo, tendo como principal objetivo a implantação de projetos fixos, no qual a cada inauguração será realizado ações comunitárias, considerando os indicativos e necessidades de cada região, com o apoio de todas as Secretarias Municipais/autarquias/ fundos quando necessário; 03. Promover o diálogo direto com a comunidade e a criação de novas políticas públicas que beneficiarão a sociedade; 04. Consultoria e auxílio na promoção e realização de cursos de capacitação de líderes comunitários, acerca da legalização e regularização documental, bem como monitorar o período eleitoral de cada organização não governamental cadastrado neste departamento, conforme periodicidade estabelecidos em estatuto próprio; 05. Atuar como articulador entre a comunidade e empresas privadas, em busca de parcerias de projetos e ações de desenvolvimento social e sustentável; 06. Apoiar, por meio de parcerias, as instituições da sociedade civil em participação em eventos e atividades de interesse público; 7. Fomentar a participação do cidadão e ampliar a comunicação governamental.	Atividade	Atividades realizadas e mantidas	25 %

PROGRAMA: Fala aí Comunidade!

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
12	Gestão da Ouvidoria	1. Garantir a estrutura funcional do setor; 2. Atendimento de manifestações dos munícipes, intitulado "Fala aí Comunidade", dando suporte necessário ao cidadão na resolução de problemas e proposição de sugestão ao executivo; 3. Implantação e manutenção da Ouvidoria Itinerante: Executar a participação social, por meio da transparência ativa, garantindo os direitos de transparência e acesso à informação regidos pela Lei número 12.527, LAI; 3. Trazer o conhecimento aos cidadãos sobre quem é a ouvidoria; Aproximar a administração da população de Parauapebas. 4. Atendimento Virtual: Facilitar e agilizar o processo de atendimento aos cidadãos; 5. Atender aos cidadãos por meio de redes sociais e inteligência artificial.	Atividade	Atividades mantidas e realizadas	25 %

PROGRAMA: Comunicação Institucional					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
13	Gestão do Veículo de Comunicação Institucional e de Publicidade	Equipamentos Áudio Visual e Comunicação: Adquirir, manter e Promover a comunicação pública adequada da administração municipal, a partir da criação programas e ações de utilidade pública; 2. Produção e Veiculação de Campanhas Educativas, Institucionais, Comunicação Interna e para Web; 3. Produção e Veiculação de Programação Local em TV e Rádio; 4. Pesquisa Qualitativa e Quantitativa de Opinião Pública; 5. Manutenção do Portal PMP; 6. Manutenção do cerimonial que visa acompanhar, organizar e planejar as atividades de preparação de solenidades oficiais bem como auxiliar às demais secretarias; 7. Apoiar e gerenciar a comunicação publicitária em nível estadual e federal, visando ações de marketing e valorização do município.	Atividade	Atividades Realizadas	25 %

PROGRAMA: Promoção dos Direitos Indígenas					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS

14	Gestão da Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos Indígenas	1. Formulação de políticas públicas, proposição de diretrizes e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal em questões indigenistas, visando à proteção e promoção dos direitos indígenas em âmbito municipal, bem como articular, colaborar e promover junto aos demais órgãos públicos ou organização da sociedade civil às atividades e ações nas áreas culturais, educacionais, desportivas e outras políticas públicas e sociais voltadas às população indígena de Parauapebas; 2) Orientar, apoiar e articular com os diferentes órgãos e estruturas responsáveis pela execução das ações dirigidas às populações indígenas, acompanhando a execução dessas ações conforme previsto no planejamento municipal e demais instrumentos legais; 3) Promover a integração das ações governamentais, norteando a elaboração e execução de políticas públicas para as Comunidades Indígenas do Município de Parauapebas; 4) Promover a integração e articulação das ações às esferas estadual e federal, visando parcerias, cooperação e atuação conjunta ou complementar para desenvolvimento de programas e atividades públicas e, consequentemente a união de esforços para viabilização de recursos e investimentos nas políticas públicas para as Comunidades Indígenas e respectivos munícipes; 5) Promover a prestação de serviços público de apoio e acolhimento institucional e social aos indígenas existentes no Município de Parauapebas, incluindo a manutenção da Casa do Indigena Bep Karoti Xikrin de Parauapebas; 6) Manutenção da Comissão Municipal de Politicas Indigenistas; 7) Institucionalização e implantação do Conselho Municipal de Politicas Indigenistas; 8) Institucionalização e implantação do Fundo Especial de Promoção das Políticas Indigenistas; 9) Recepcionar os indígenas que necessitem apoio institucional ou social visando acesso a outros serviços ou programas municipais; 10) Acolher os indígenas que necessitem de estadia temporária, em especial os estudantes indígenas (república estudantil) e demais indígenas que necessitem de apoio institucional ou social para acesso a outros programas municipais; 11) Orientar os indígenas acerca das políticas públicas existentes, objetivando aos indígenas o acesso as ações, serviços, projetos e programas existentes; 12) Orientar sobre o acesso ao ensino técnico e superior, garantindo a inserção dos mesmos em cursinhos populares, inscrições em processos seletivos de cotas e, ainda a formação profissionalizante e social; 13) Articular, incentivar, formalizar, des	Atividade	Atividades Mantidas realizadas e Comunidades indígenas Apoiadas	25 %

PROGRAMA: Gestão Administrativa da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
15	Manutenção de Pessoal da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos	Acompanhar, organizar e planejar as atividade de preparação de solenidades oficiais e também oferecer auxilio as demais secretarias deste governo.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

16	Manutenção das ações da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta coordenadoria e Unidade Executora do Prosap, entre outros.	Atividade	Ações e atividades realizadas e Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Especial de Promoção dos Direitos Indígenas					
PROGRAMA: Fundo Especial De Promoção dos Direitos Indígenas					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
16-A	Gestão Adm.do Conselho.Mun.de Políticas Indígenas	Apoio as atividades do conselho.	Atividade	Atividade mantida.	25 %
16-B	Atividades Institucionais do Fundo Especial de Promoção da Política Indígena	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento deste fundo.	Atividade	Atividade mantida.	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: VICE GABINETE DO EXECUTIVO					
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
17	Manutenção de Pessoal do Gabinete do Vice-Prefeito	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores deste gabinete, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
18	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas deste gabinete, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
PROGRAMA: Gestão Contábil, Orçamentária, Financeiras e Tributária					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
19	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEFAZ	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
20	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	1. Gestão e administração da Unidade; 2. Capacitar e treinar servidores para melhor desempenho de suas atividades e otimização do atendimento a sociedade; 3. Promover ações de integração com órgãos estaduais e federais; 4. Manter atualizado o cadastramento mobiliário e imobiliário do município; 5. Implementar e Implantar ações que proporcionem maior eficácia na arrecadação de tributos e maior eficiência no gasto público; 6. Promover mecanismos de incentivo fiscal para reduzir a inadimplência por meio de fiscalização e aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa; 7. Expansão da Nota Fiscal Eletrônica - NFe; 8. Controlar e gerenciar todas as receitas e despesas do Município, a dívida pública, os repasses financeiros aos órgãos da Administração Direta e Indireta e a execução da Contabilidade Geral consolidada e entre os Poderes; 9. Elaborar e consolidar o Balanço Geral do Município; 10. Elaborar projetos de informatização do Sistema de Administração; 11. Apurar o Índice de Participação dos Municípios e acompanhar as conjunturas política e tributária nacionais; 12. Analisar e julgar em instância final recursos dos contribuintes e autuações fiscais; 13. Manter as atividades do Departamento de Arrecadação Municipal - DAM; 14. Administração de precatórios conforme estabelecido pela legislação; 15. Acompanhar a elaboração dos Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras; 16. Manter o controle das contas públicas por meio de sistema contábil e financeiro; 17. Acompanhar, fiscalizar e orientar os procedimentos da execução de toda matéria orçamentária e financeira; 18. Acompanhar e fiscalizar os procedimentos de prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas nas Leis vigentes e seus respectivos prazos; 19. Disponibilizar 100% dos conteúdos de natureza informativa relativos à execução orçamentária e financeira da administração consolidada em obediência à Lei da Transparência; 20. Coordenar, elaborar, assessorar, monitorar e avaliar as demais secretarias/autarquias na construção dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	Atividade	Atividades executadas e mantidas	25 %

PROGRAMA: Operações Especiais					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
22	Amortização e serviço da dívida fundada com o INSS	Manter de forma centralizada o controle das operações especiais de apropriação de encargos da dívida fundada com o INSS.	Operações Especiais	Administração, Controle e Amortização da Dívida	12 Unid

23	Amortização e serviço da dívida fundada com o PASEP	Manter de forma centralizada o controle das operações especiais de apropriação de encargos da dívida fundada com o PASEP.	Operações Especiais	Administração, Controle e Amortização da Dívida	12 Unid
24	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Contribuir com o Programa de Formação do Servidor Público.	Operações Especiais	Controle, Administração e cumprimento de Obrigação Tributária	1 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
25	Manutenção de Pessoal da SEMAD	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção de pessoal realizada	25 %
26	Manutenção de Encargos com Aposentadorias e Pensões	Garantir a manutenção dos Encargos com beneficiários do IPMP.	Atividade	Solicitações atendidas/ações realizadas	25 %
27	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
28	Manutenção da Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos	Suprir a Coordenadoria de materiais e serviços necessários ao bom desempenho de suas atividades	Atividade	Manutenção realizada	25 %
29	Terceirização dos serviços de Segurança e Serviços Gerais	Manutenção dos serviços terceirizados de limpeza, manutenção e conservação predial, vigilância e condução de veículos de toda a PMP	Atividade	Terceirização dos serviços realizados	25 %

PROGRAMA: Inclusão, Capacitação, Saúde e Desempenho dos Servidores

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
30	Promoção da Qualificação, Capacitação, Formação e escola de Governo dos servidores públicos	Dispor dos recursos necessários para a capacitação profissional e formação técnica dos servidores municipais.	Projeto / Atividade	Treinamento e desenvolvimento de servidores realizado	25 %
31	Promoção da Segurança, Saúde Ocupacional e Bem Estar dos servidores	Executar ações que promovam a segurança, saúde ocupacional e bem estar dos servidores públicos no exercício das suas funções, bem como o cumprimento às Normas Regulamentadoras Segurança e Medicina do trabalho em vigor.	Atividade	Solicitações atendidas/ações realizadas	25 %
32	MOVASPP - Movimento de Valorização do Servidor Público de Parauapebas	Melhorar a qualidade de vida e saúde pscológica dos servidores, com o desenvolvimento e reconhecimento de habilidades culturais, artísticas, esportivas e de lazer, bem como o convívio social.	Atividade	MOVASPP realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município.					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
33	Manutenção de Pessoal da PGM	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta Secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
34	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros Implantação e manutenção do Sistema de Informação Gerencial - SIG.	Atividade	Procuradoria mantida	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Controladoria Geral do Município					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
35	Manutenção de Pessoal da CGM	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
36	Manutenção da Controladoria Geral do Município	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas da Controladoria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Central de Licitações e Contratos					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
37	Manutenção de Pessoal da CLC	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
38	Manutenção da Central de Licitações e Contratos	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: Gestão Administrativa e Operacional do Ensino Básico					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
39	Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do Ensino Básico	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas aos setores administrativos do Fundo Municipal de Educação, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal (incluindo vale-transporte e vale-alimentação), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, com o foco no bom funcionamento dos setores para atendimento das demandas recebidas da rede escolar municipal. Adquirir imóveis edificados ou áreas para construção destinadas ao funcionamento de Unidades Escolares na rede municipal.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
40	Publicidades e Campanhas Educativas	Promover as ações, projetos e eventos realizados pelo Fundo Municipal de Educação e escolas da rede municipal de ensino, priorizando o caráter educativo, informativo e de orientação social, valorizando a diversidade étnica e cultural e reforçando atitudes que promovam o desenvolvimento humano, o respeito ao cidadão e ao meio ambiente.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
41	Manutenção de Convênios e Parcerias com Instituições Educacionais	Firmar convênios e parcerias com entidade pública e privada sem fins lucrativos, com vistas a descentralizar a execução de programas ou projetos, com duração definida, a fim de garantir a oferta educacional à criança.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB					
PROGRAMA: Gestão do Ensino Infantil/Pré-Escola e Creche					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
42	Remuneração do Magistério Ensino Infantil/Pré-Escola	Remunerar aos profissionais do magistério da educação infantil em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
42.1	Remuneração do Magistério Ensino Infantil/Pré-Escola	Remunerar aos profissionais do magistério da educação infantil em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
43	Remuneração do Magistério Ensino de Creche	Remunerar aos profissionais do magistério da educação de creche em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
43.1	Remuneração do Magistério Ensino de Creche	Remunerar aos profissionais do magistério da educação de creche em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
44	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/Pré-Escola	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação infantil, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes e/ou a manutenção dos existentes, com o foco da educação na escola infantil e no aluno.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
44.1	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/Pré-Escola	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação infantil, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes e/ou a manutenção dos existentes, com o foco da educação na escola infantil e no aluno.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

45	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Creche	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação de creche, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes e/ou a manutenção dos existentes, com o foco da educação de creche e no aluno.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
45.1	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Creche	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação de creche, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes e/ou a manutenção dos existentes, com o foco da educação de creche e no aluno.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
46	Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamentos da Unidade Infantil/Pré-Escola	Reformas totais ou parciais de instalações físicas (civis, hidráulicas e elétricas), ampliação, conclusão e construção de novos prédios conforme demanda, poços, muros, quadras de esportes e afins, assim como, aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil/Pré-escola.	Projeto	Escolas construídas, ampliadas e/ou recuperadas	1 Unid
47	Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamentos da Unidade de Creche	Reformas totais ou parciais de instalações físicas (civis, hidráulicas e elétricas), ampliação, conclusão e construção de novos prédios conforme demanda, poços, muros, quadras de esportes e afins, assim como, aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das Creches Municipais.	Projeto	Escolas construídas, ampliadas e/ou recuperadas	2 Unid

PROGRAMA: Gestão do Ensino Fundamental					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
48	Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - MAG	Remunerar aos profissionais do magistério da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
48.1	Remuneração do Magistério Ensino Fundamental - MAG	Remunerar aos profissionais do magistério da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

49	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - ADM	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, com o foco da educação na escola e no aluno.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
50	Capacitação, Qualificação e Habilitação de professores e demais servidores	Capacitar os trabalhadores da educação básica, com ou sem cargo de direção e chefia, incluindo os profissionais do magistério e outros servidores que atuam na realização de serviços de apoio técnico-administrativo e operacional.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
51	Construção, Recuperação, Ampliação e Equipamentos da Unidade de Ensino Fundamental	Reformas totais ou parciais de instalações físicas (civis, hidráulicas e elétricas), ampliação, conclusão e construção de novos prédios, conforme demanda, poços, muros, quadras de esportes e afins, assim como, aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.	Projeto	Escolas construídas, ampliadas e/ou recuperadas	2 Unid
52	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Promover a Educação Especial visando a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais, cujas necessidades envolvam deficiências ou dificuldades de aprendizagem, oferecendo assistência individual e coletiva aos educandos que apresentarem dificuldade de aprendizagem e garantindo um melhor rendimento escolar.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
53	Manutenção das Atividades do Salário Educação	Suplementação das despesas enquadradas como programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
54	Manutenção das Atividades de Educação Física	Democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar, de uma visão apenas biológica, para um trabalho que incorpore as dimensões afetivas, cognitivas e socioculturais dos alunos, favorecendo a educação do corpo, tendo como meta a constituição de um físico saudável e equilibrado organicamente.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
55	Educação e Inovação Tecnológica	Criar a plataforma digital para apoiar os pilares da educação com inovação tecnológica fundamentados na BNCC, adaptação e adequação da infraestrutura física operacional das escolas, implantação da estrutura física e tecnológica dos espaços, formação continuada aos professores para uso das tecnologias aplicada as metodologia ativas, aquisição de equipamentos tecnológicos.	Projeto	Ação realizada	25 %
56	Apoio às Atividades Escolares Culturais e Cívicas	Dar suporte para que as escolas preparem as atividades escolares culturais e cívicas específicas que atendam às necessidades dos alunos, buscando fomentar o respeito aos símbolos nacionais, desde a educação infantil até o ensino médio, estimulando reflexões sobre patriotismo, moral e ética.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão da Educação de Jovens e Adultos					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
57	Remuneração do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - MAG	Remunerar aos profissionais do magistério da educação de jovens e adultos em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
58	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - ADM	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação de jovens e adultos, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, com o foco na educação de jovens e adultos.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
58.1	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - ADM	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação de jovens e adultos, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, com o foco na educação de jovens e adultos.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
PROGRAMA: Gestão do Transporte Escolar					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
59	Manutenção do Transporte Escolar	Custear as despesas inerentes à manutenção do transporte escolar, entre as quais pode-se destacar: aquisição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e ainda a prestação de serviços de mão obra, locação de veículos com foco no transporte de alunos, incluindo a própria aquisição de novos ônibus escolares.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
60	Manutenção de Programas do FNDE	Custear despesas inerentes aos programas federais (PDDE, Mais Educação, Escola Acessível, Brasil Carinhoso, Brasil Alfabetizado, Escola Conectada, Tempo de Aprender, Brasil na Escola) para auxiliar o funcionamento da educação básica e portadores de necessidades especiais no município.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: Gestão Administrativa da SEMED e Apoio aos Conselhos Municipais da Educação

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
61	Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da SEMED	Custear as despesas relacionadas à parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, como: Remuneração de merendeiras (incluindo vale-transporte e vale-alimentação), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, com o foco no bom funcionamento dos setores para atendimento das frequentes demandas recebidas da rede municipal de ensino.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
62	Apoio aos Conselhos Municipais de Educação	Apoiar as atividades dos Conselhos deliberativos da Educação: Conselho Municipal de Educação de Parauapebas-COMEPA, Conselho de Alimentação Escolar - CAE e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-CACS/FUNDEB, fornecendo instalações físicas, materiais e serviços diversos que possibilitem o pleno funcionamento dos mesmos.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

PROGRAMA: Gestão da Alimentação Escolar

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
63	Manutenção e Adequação da Alimentação Escolar	Custear as despesas inerentes ao Programa de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino.	Atividade	Número de alunos atendidos	49252 Unid

PROGRAMA: Ensino Médio e Superior

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
64	Manutenção do Ensino Profissional/ Tecnológico/Médio	Custear as despesas inerentes ao funcionamento dos prédios do município cedidos para realização das atividades do ensino médio, como: aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, com o foco na escola e no aluno do ensino médio.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %
65	Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Profissionalizante	Firmar convênios e parcerias com entidade pública e privada sem fins lucrativos, com vistas a descentralizar a execução de programas ou projetos, com duração definida, a fim de garantir a oferta educacional à alunos do ensino médio.	Atividade	Atividades Mantidas	25 %

66	Manutenção das Atividades do Ensino Superior	Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao ensino superior, como: Remuneração do pessoal de apoio e docentes do município cedidos (incluindo vale-transporte e vale-alimentação), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, no Centro Universitário de Parauapebas.	Atividade	Atividades Mantidas	18 %
67	Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas	Firmar convênios e parcerias com entidade pública e privada sem fins lucrativos, com vistas a descentralizar a execução de programas ou projetos, com duração definida, a fim de garantir a oferta educacional à alunos do ensino superior.	Atividade	Convênios firmados	2 Unid

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretária Municipal de Saúde					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
68	Manutenção da Secretária Municipal de Saúde	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros	Atividade	Atividades mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: Saúde Mais Perto de Você (Atenção Básica de Saúde)

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
69	Manutenção da Atenção Primária à Saúde	Proporcionar acesso qualificado e humanizado dos serviços de Atenção Primária direcionado às necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único e Saúde (SUS).	Atividade	Atividade mantida	25 %
70	Apoio na Proteção e Promoção de Saúde aos Povos Indígenas	Apoiar as ações da Política de Saúde Indígena em parceria com os órgãos federais (SESAI/MS) de forma a melhorar a oferta de serviços de saúde aos povos indígenas do município.	Atividade	Atividade incluída /Apoio a saúde indígena	25 %
71	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	Promover investimentos de forma a proporcionar condições adequadas de trabalho em saúde, assistência e acolhimento humanizados aos usuários do SUS, com a ampliação, universalização, acesso de qualidade e oportuno, com especial atenção as mais modernas tecnologias em saúde, proporcionando uma política de atenção primária à saúde de qualidade e integral. Realizar investimentos em reformas e na estruturação das Unidades Básica de Saúde de acordo com as suas necessidades.	Atividade	Atividade incluída/Estruturação e reformas em geral.	25 %
72	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Promover condições a Política Municipal de Assistência Farmacêutica ofertando de maneira regular e adequada insumos e medicamentos do componente básico nas Unidades de Saúde, proporcionando tratamento oportuno e efetivo aos usuários do SUS.	Atividade	Atividade mantida	25 %
73	Fornecimento de Fórmulas/Suplementos Nutricionais - do Programa de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV).	Manter o fornecimento das fórmulas/suplementos nutricionais especialmente preparados para atender as necessidades de crianças que estão no Programa de Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) por meio do Fundo Municipal de Saúde (FMS).	Atividade	Demanda atendida	25 %

PROGRAMA: Saúde Sentinela (Vigilância em Saúde)

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
74	Manutenção da Vigilância Sanitária	Promover as atividades da Vigilância em Saúde de forma a reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na fiscalização de serviços e produtos de interesse da saúde pública.	Atividade	Atividade mantida	25 %
75	Manutenção da Vigilância Epidemiologia e Controle de Doenças	Estabelecer o planejamento, execução e avaliação das ações de prevenção e promoção da saúde, controle e tratamento das doenças e preservação do meio ambiente, conhecer os riscos e agravos à saúde da população, atuando de forma a priorizar as medidas de proteção à saúde visando melhorar o nível e a qualidade de saúde da população.	Atividade	Atividade mantida	25 %

76	Manutenção da Vigilância Ambiental, Combate às Endemias e Zoonoses	Promover as ações da Vigilância Ambiental, Combate as Endemias e Zoonoses de forma a prevenir, controlar, e combater os fatores de riscos de doenças endêmicas e de outros agravos a saúde decorrentes do ambiente.	Atividade	Atividade mantida	25 %
77	Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Apoio Especializado (CTA/SAE)	Ofertar o acesso qualificado da população ao diagnóstico, tratamento, prevenção e assistência adequada, de forma articulada com o sistema de vigilância epidemiológica das HIV/Aids/Hepatites Virais e outras IST's, contribuindo assim para redução da morbimortalidade e melhorando a qualidade de vida da população em geral.	Atividade	Atividade mantida	25 %
78	Manutenção da Vigilância a Saúde do trabalhador	Desenvolver as atividades da Vigilância em Saúde do Trabalhador em parceria com os demais componentes da Vigilância em Saúde, mediante o fortalecimento de atividades que incentivem a promoção da saúde e prevenção nos processos de trabalho.	Atividade	Atividade mantida	25 %
79	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	Implantar e manter as atividades de vigilância, prevenção e controle de animais, prevenido doenças que oferecem risco à saúde da população. Fornecer infraestrutura, equipamentos, serviços e mão de obra qualificadas para o correto funcionamento da Unidade de Zoonoses Municipal de acordo com as normativas do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.	Atividade	Atividade implantada	10 %

PROGRAMA: Média e Alta Complexidade (Hospitalar, Ambulatorial e Especializada)					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
80	Manutenção do Hospital Geral de Parauapebas - HGP	Garantir a manutenção do atendimento da média e alta complexidade com qualidade, baseada em sistemas de informação 100% Digital, que permitam uma fonte de dados completa e fidedigna da necessidade de saúde do usuário e da capacidade de resposta hospitalar, contribuindo com a melhora do desempenho assistencial, tomada de decisão, satisfação do usuário e redução de custos. Certificação do Hospital Geral de Parauapebas como Hospital de Ensino: Transformar o Hospital Geral de Parauapebas em hospital de ensino, com ênfase na reestruturação organizacional adequada aos padrões de excelência, na gestão da qualidade, melhoria contínua de processos de trabalho para atenção integral e especializada, produção de novos conhecimentos, inovação tecnológica e formação de recursos humanos para área de saúde. Dar eficiência na prestação do serviço de saúde nas áreas de UTI adulto e UTI NEO do Hospital Geral de Parauapebas sanando dificuldades com abertura de novos leitos.	Atividade	Estabelecimento mantido com Sistema de Gestão Hospitalar	25 %
81	Manutenção da Policlínica	Manter os serviços e ações da unidade de atendimento Ambulatorial de Média Complexidade Especializada com consultas especializadas e multiprofissionais, com suporte diagnóstico adequado e oportuno. Qualificar os serviços ofertados com investimentos em infraestrutura e qualificação permanente dos profissionais de saúde.	Atividade	Atividade mantida	25 %

82	Manutenção Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II	Manter os serviços de saúde da atenção psicossocial com ampliação da infraestrutura, qualificação dos profissionais e aumento da capacidade de oferta dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.	Atividade	Atividade mantida	25 %
83	Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto juvenil - CAPSi	Ofertar acesso aos serviços da rede de atenção psicossocial com cuidados integrais aos usuários de 0 a 25 anos, que apresentem transtornos mentais severos e/ou persistentes típicos da infância e da juventude.	Atividade	Atividade implantada	25 %
84	Implantação e Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação - CER	Qualificar os serviços de reabilitação física e intelectual oferecidos pelo CER II e ampliar a capacidade de atendimento para atender as necessidades de reabilitação visual e auditiva dos usuários do SUS em Parauapebas.	Atividade	Atividade implantada	10 %
86	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Manter os serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento 24h em articulação com a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e os serviços hospitalares.	Atividade	Pessoas atendidas	25 %
87	Serviço Móvel de Urgência SAMU - 192	Manter os serviços do atendimento móvel de urgência, prestando os cuidados de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão em articulação com os demais serviços de saúde municipal. Promover a ampliação do serviço com abertura de unidades descentralizadas para melhor cobertura de atendimento.	Atividade	Serviço mantido e ampliado/ Pessoas atendidas	25 %
88	Serviço de Atenção Domiciliar - SAD (Melhor em Casa)	Manter o funcionamento dos serviços do SAD proporcionando a redução do período de internação hospitalar dos usuários de forma humanizada, promovendo a autonomia dos usuários por meio da oferta assistencial às pessoas que necessitam de atenção à saúde em situações de restrição ao leito ou ao lar, considerando as diversas condições de saúde e sociais.	Atividade	Serviço mantido e ampliado/ Pessoas atendidas	25 %

PROGRAMA: Participa SUS (Gestão Estratégica, Participativa e Qualificadora)					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
90	Manutenção da Gestão do SUS	Promover as ações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, ações e programas da política municipal de saúde, promovendo melhorias no complexo produtivo de gestão, nos recursos humanos, na qualificação e no acesso aos serviços de saúde ofertados a população. Manter, ampliar e qualificar os profissionais de saúde do SUS municipal, em tempo oportuno, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades do sistema de saúde.	Atividade	Atividades mantidas	25 %

91	Manutenção do Controle Social em Saúde	Promover uma gestão compartilhada e participativa em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde. Proporcionar as condições de funcionamento adequado, em sede própria, para reforçar as atividades do Conselho de Saúde, fortalecendo o seu papel como órgão deliberativo e de fiscalização, com autonomia do orçamento aprovado. Proporcionar capacitação permanente dos conselheiros, promovendo a participação dos cidadãos no exercício da sua cidadania. Promover o papel e vontade social dos cidadãos e usuários do SUS como primordial na elaboração e avaliação de todos os instrumentos de gestão da política municipal de saúde, com a finalidade de colaborar no processo de orientação do órgão gestor da saúde, apontando soluções que venham de encontro ao interesse da sociedade.	Atividade	Atividades mantidas	25 %
92	Educação Permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS	Desenvolver a Política Nacional de Humanização fomentando a prática de ações humanizadas na SEMSA, e implementar ações de Educação Permanente em Saúde em todos os setores da SEMSA.	Atividade	Atividades mantidas	25 %
93	Política de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS	Desenvolver a Política de Segurança do Trabalhador em Saúde, fomentando a prática de ações que visem valorizar o trabalhador na SEMSA, e implementar ações que visem garantir a prevenção, promoção e reabilitação do trabalhador do SUS.	Atividade	Atividades mantidas	25 %
94	Ações Judicializadas	Cumprir as decisões judiciais referentes à Saúde, atendendo excepcionalmente as solicitações de tratamento de caráter urgentíssimo, provenientes do Ministério Público e Defensoria pública.	Atividade	Atividades mantidas	25 %
95	Investimento em Saúde	Ampliar o acesso da população as ações e serviços de Saúde com a construção de 6 novas Unidades Básicas de Saúde em área urbana. Reformas e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS): Guanabara, Novo Brasil, Jardim Canadá, Liberdade II, Bairro da Paz, Palmares I e Paulo Fonteles. Reforma e Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade: Reforma do Hospital Geral de Parauapebas, ampliação do Pronto Socorro Municipal, construção do CAPSi , construção e/ ou aquisição do CAPS II, construção do Centro de Reabilitação (CER), construção de Base Avançada do SAMU - (01) na zona sul urbana e (01) na zonza rural. Investimento na Vigilância em Saúde com a Construção de (01) Central de Imunização.	Projeto	Construção, reforma e ampliação de unidades de Saúde	10 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
96	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Gestão do Programa Gira Renda					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
97	Gira Renda	1. Garantir o acesso de Pessoas em situação de Vulnerabilidade Social combatendo a transmissão intergeracional da Pobreza; 2. Aumento no valor do Subsidio Financeiro. 3. Promover a Inclusão Social das famílias beneficiarias pelo Programa no Mercado de Trabalho por meio de Cursos para a superação da vulnerabilidade Social com Parceria com as Empresas Locais assim como o ACESSUAS, SINE, SEASTER. 4. Implantar departamento para a auxiliar o Acompanhamento das Condicionalidades do Programa (Saúde, Educação e Assistência Social); 5. Manter o Comitê Fiscalizador do Programa 6. Manter o Pleno Funcionamento das atividades do Programa.	Atividade	Programa implantado e mantido	25 %
98	Manutenção do Programa Municipal de Transferência Condicionada de Renda - GIRA RENDA	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento deste programa, entre outros	Atividade	Manutenção realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: Inclusão e Equidade Social					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
99	Manutenção da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
100	Manutenção de Pessoal do FMAS	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais obrigatórios dos servidores ativos da Secretaria/Fundo, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
101	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
102	Outros programas FNAS	Garantir a Implantação de outros programas do Fundo Nacional de Assistência Social.	Projeto / Atividade	Programas implantados	25 %
PROGRAMA: Programa de Proteção Social Básica					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
103	Manutenção do Centro de Convivência - PIPA	1. Manter, ampliar e multiplicar o Centro de Convivência PIPA; 2. Ampliar o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.	Atividade	Manutenção e ampliação realizadas	25 %
104	Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1. Proporcionar um espaço sociocultural e de fortalecimento de vínculos sociais, articulado ao PAIF; 2. Garantir espaço de convivência, o convívio grupal, formação para a participação e cidadania comunitário, desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social;	Atividade	Manutenção e ampliação realizadas	25 %

105	Manutenção dos Programas de Proteção Básica	1. Ampliar e aprimorar a oferta dos serviços, garantindo o acesso aos serviços da PSB; 2. Implantar e manter o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; 3. Manter e ampliar o serviço de proteção e atendimento integral a família-PAIF; 4. Ampliar as equipes de referência de cada CRAS realizando capacitação permanente; 5. Implantar novos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); 6. Realizar manutenção dos CRAS em funcionamento (conforme mapeamento e discussão com comunidade); 7. Implantar equipes volantes para as regiões rurais e manutenção das equipes existentes; 8. Implantar e Manter o Centro de Referência a Pessoa Idosa (CRAPI), utilizando o espaço de CRAS existente;9. Contribuir com as ações referente as campanhas de prevenção e combate a violação de direitos; 10. Ampliar e manter o programa Primeira infância do SUAS/Criança Feliz;	Atividade	Manutenção e ampliação realizadas	25 %
106	Inclusão Produtiva	1. Busca a autonomia das pessoas em situação de vulnerabilidade social, a partir do acesso a serviço e da inclusão ao mundo do trabalho. Além de contribuir na prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e habilidades das pessoas que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) dentre outras oportunidades de acesso ao mundo do trabalho: 2. Implantar o centro de inclusão digital; 3. Manter o programa ACESSUAS para possibilitar a ampliação dos serviços do Programa afim a atender o maior número de usuários beneficiários do Programa Bolsa Família, como também mulheres do projeto Florindo o mundo. Garantindo o acesso de translado para a realização de cursos e oficinas, bem como estrutura de trabalho para a equipe profissional, visando contribuir na qualidade do serviço prestado a população usuária do SUAS.	Projeto	Programas implantados e mantidos	25 %

PROGRAMA: Proteção Social Especial					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS

107	Programa de Proteção Social Especial - Média Complexidade	Garantir a oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e com direitos violados ou ameaçados, com as seguintes estratégias: 1. Manter e ampliar as articulações das ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; 2. Reimplantar e trabalhar na manutenção do CENTRO POP; 3. Implantar e trabalhar na manutenção do Programa Centro Dia; 4. Contribuir com as ações referentes às datas de combates a diversas violações de direitos e datas especificas de lutas (mulher, idosos e outros); 5. Manter e ampliar os serviços do CREAS; 6. Implantar e implementar novo CREAS; 7. Realizar Campanha Anual de Atendimento Socioeducativo (Medidas Socioeducativas).	Projeto / Atividade	Implantação e manutenção realizadas	25 %
108	Programa de Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Garantir a proteção social especial de alta complexidade, com a oferta de serviço de acolhimento institucional para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou em vias de rompimento, com as seguintes estratégias: 1. Oferecer o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (implementar e ampliar a unidade já existente; 2. Implantar a “Casa de Passagem”, para Crianças e Adolescentes e trabalhar na manutenção desta referida instituição de Acolhimento Provisório; 3. Implementar e manter a Unidade de Acolhimento para Idosos (Centro de Referência Bem Viver +60) em caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares; 4. Realizar a implantação e manutenção de acolhimentos provisórios, Albergues, para pessoas adultas ou grupo familiar com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento; 6. Implantar e manter o programa “Família Acolhedora”; 7. Implantar e manter o serviço de acolhimento em Residência Inclusiva para pessoas com deficiências; 8. Trabalhar na Manutenção do Acolhimento para os Migrantes Venezuelanos, entre outros. 9. Implantação e manutenção do Centro de Convivência para os idosos, para a execução de atividades que estimulam a convivência comunitária e bem estar social	Projeto / Atividade	Implantação e manutenção realizadas	25 %

PROGRAMA: Gestão do SUAS

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
109	Vigilância Socioassistencial	1. Consolidar e manter informações estruturadas que contribuam para o monitoramento, avaliação, aprimoramento e garantia dos serviços socioassistenciais; 2. Produzir Diagnósticos socioterritorias do perímetro urbano e rural do município de Parauapebas, visando identificar e investigar as situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios do município, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas; 3. Planejar e organizar ações de Busca Ativa; 4. Implantar Software específico para o setor, contemplando um Sistema Único de Informações do SUAS em Parauapebas, que englobe informações das Proteções Básica e Especial de Média e Alta Complexidade; 5. Implantação da Gerência de Monitoramento e Avaliação e da Gerência da Informação; 6. Apoiar e aprovar o Regimento Interno do setor de Vigilância Socioassistencial e atualização da Lei do SUAS Municipal no que concerne a Estrutura Organizacional Interna (Gerências de Monitoramento e Avaliação e Gerência da Informação) da Vigilância Socioassistencial.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
110	Gestão do Trabalho e da Educação Permanente	1. Garantir a qualidade dos serviços socioassistenciais por meio do acompanhamento e orientação dos trabalhadores. 2. Adequação da legislação municipal a legislação do SUAS; 3. Implantar e implementar Plano Municipal de Assistência Social e Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS; 4. Realizar Seminários e Fóruns dos trabalhadores do SUAS	Atividade	Manutenção realizada	25 %

111	Programa Cadastro Único e Bolsa Família	1. Atualização Cadastral em tempo hábil; 2. Busca Ativa de famílias de baixa renda, prioritariamente as famílias pobres e extremamente pobres, Grupos populacionais, tradicionais e específicos; 3. Realizar atualização cadastral nas aldeias indígenas; 4. Realizar ações itinerantes, para atender às demandas da zona rural e dos bairros que possuem maior índice de cadastro desatualizado e maior índice de famílias em condições de pobreza e extrema pobreza; 5. Acompanhar de forma intersetorial as condicionalidades do programa Bolsa Família; (Assistência Social, Saúde e Educação); 6. Criar o "Comitê Municipal" do CadÚnico e PBF; 7. Realizar periodicamente a Oficina "Cadastro Único Conhecer para incluir" tendo como público alvo a rede de serviços e usuários; 8. Realizar visitas aos grupos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral; 9. Fortalecer a fiscalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família por meio do Conselho Municipal de Assistência Social; 10. Realizar parcerias e reuniões com associações e lideranças indígenas para ampliar o conhecimento dos mesmos com relação ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família e aproximação com este público.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
112	Manutenção e ampliação dos Benefícios Eventuais	Prover gratuitamente em espécie ou em pecúnia as famílias com determinadas necessidades temporárias em razão de contingências relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos conforme resolução do Conselho Municipal e solicitação da Assistente Social.	Atividade	Manutenção e ampliação realizada e beneficio concedido	25 %

PROGRAMA: Segurança Alimentar e Nutricional					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
113	Programas e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	Implantar, implementar e manter os programas e equipamentos públicos de Segurança alimentar tais como: 1) Banco de Alimentos de Parauapebas; 2) Programa de Aquisição de Alimentos PAA; a) PAA na modalidade de Compra com Doação Simultânea; b) PAA modalidade Compra Institucional; 3) Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN; 4) Programa de Atendimento Emergencial em Segurança Alimentar e Nutricional; 5) Programa Horta Social 6) Cozinhas Comunitárias; 7) Programa de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos e Comunidades Tradicionais.	Atividade	Serviços e equipamentos mantidos	25 %

PROGRAMA: Gestão Administrativa do Conselho Tutelar					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS

114	Manutenção do Conselho Tutelar	1. Garantir um espaço adequado para atendimentos; 2. Capacitar continuamente os conselheiros e realizar ações educativas nas escolas; 3. Atender crianças adolescentes quando ameaçados e violados em seus direitos e aplicar, quando necessário, medidas de proteção; 4. Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, nos casos em que crianças e adolescentes são ameaçados ou violados em seus direitos; 5. Encaminhar à justiça os casos que a ela são pertinentes; 6. Tomar providências para que sejam cumpridas as medidas de proteção (Excluídas as socioeducativas) aplicadas pela justiça a adolescentes julgados segundo o devido processo legal; 7. Expedir notificações em caso de sua competência; 8. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Controle Social					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
115	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	1. Realização de convênios com as OSC's e as unidades públicas de assistências sociais; 2. Capacitar os Conselheiros e servidores do Conselho; 3. Garantir a regulamentação dos instrumentos, conforme orientação do CNAS; 4. Implantar a ouvidoria da Assistência Social, conforme deliberação na IX Conferência. 5. Realizar as Conferências Municipais de Assistência Social; 6. Apoiar a realização de ações comunitárias nos bairros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
116	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	1. Implementar o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SIMSAN bem como o Plano Municipal de SAN - PLAMSAN; 2. Executar projetos e ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional; 4. Participar de conferências estaduais e nacionais de SAN; 5. Organizar conferências municipais; 6. Participar de encontros e capacitações intermunicipais, estaduais e nacionais; 7. Realizar capacitação dos Conselheiros do COMSEANS; 8. Cria e implantar a Câmara Inter setorial de SAN - CAISAN.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

117	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Parauapebas	1. Promover capacitação continuada para a Rede de Atendimento; 2. Financiar projetos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3. Ampliar os convênios com entidades socioassistenciais; 4. Fomentar o assessoramento para novas OSC's, que atuam no campo da criança e adolescente. 5. Estimular o registro de novas OSC no Conselho; 6. Estimular a adesão aos editais de demanda induzida em áreas de vulnerabilidade social e problemas sociais não comtempladas; 7. Realizar reuniões ampliadas, conferencias, fóruns, seminários, simpósios, capacitações presenciais e online, cursos e campanhas educativas, com temas relacionados a infância e adolescência e o marco regulatório do terceiro setor.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
118	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência	1. Executar projetos e ações voltadas para a defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; 2. Participar de conferências estaduais e nacionais dos direitos da pessoa com deficiência; 3. Organizar conferências municipais; 4. Participar de encontros e capacitações intermunicipais, estaduais e nacionais; 5. Realizar capacitação dos Conselheiros do CMDPDP.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
119	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	1. Realizar de reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias com idosos participantes; 2. Realizar Conferencias, fóruns e seminários com temas voltados para o direito da pessoa idosa; 3. Capacitar as equipes técnicas para o trabalho com o idoso, realizar campanhas de conscientização da violência contra a pessoa idosa; 4. Realizar campanha comemorativas do mês do idoso; 5. Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, inclusive quanto aos aspectos preventivos, visando melhoria da qualidade de vida do idoso;	Atividade	Manutenção realizada	20 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
120	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas	1. Financiar total ou parcialmente a execução de políticas públicas, programas de atendimento, estudos, pesquisas, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; 2. Custear despesas de estruturas físicas para a prestação de serviços de atendimento à criança e ao adolescente; 3. Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados a política de atendimento a criança e ao adolescente; 4. Atender outras despesas em caráter de urgência e inadiável, necessárias para a execução da política municipal de atendimento a criança e ao adolescente; 5. Elaboração de diagnóstico da Criança e do Adolescente; 6. Financiar projetos de Centros de Convivência para Crianças e do adolescentes, nas áreas de mercados municipais para atendimento a crianças e adolescentes; 7. Realizar Campanhas educativas anuais com temas diversos para a divulgação dos direitos da criança e do adolescente.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
121	Implementação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN	1. Implementar o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; 2. Financiar programas, projetos e serviços que visem promover a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais; 3. Implantar e manter Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - EPSAN; 4. Desenvolver eventos, pesquisas e estudos sobre temas destinados a subsidiar a formulação de diretrizes vinculadas à Política a ao Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional; 5. Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, que atuem nos planos, programas e projetos voltados à segurança alimentar e nutricional; 6. Despesas com a administração e funcionamento do COMSEANS.	Atividade	Implementação e manutenção realizadas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
122	Manutenção do Fundo do Direito da Pessoa com Deficiência	1. Apoiar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Parauapebas - CMDPDP e da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED; 2. Financiar programas, projetos e serviços desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que visem promover a Política Pública Municipal para as pessoas com deficiência; 3. Desenvolver eventos, pesquisas e estudos sobre temas destinados a subsidiar a formulação de diretrizes vinculadas à Política Pública Municipal para as pessoas com deficiência; 4. Subsidiar programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, que atuem nos planos, programas e projetos voltados à defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência;	Atividade	Manutenção realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA					
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal da Pessoa Idosa					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
123	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1. Implantação e manutenção do Centro de Convivência para os idosos, para a execução de atividades que estimulam a convivência comunitária e bem estar social. 2. Propor, incentivar, apoiar e financiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa; 3. Incentivar a produção cultural, lazer e geração de renda para pessoas idosas; 4. Estimular atividades das universidades abertas da terceira idade.	Atividade	Implantação e manutenção realizadas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO

PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
124	Manutenção de Pessoal da SEMSI	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
125	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão	Garantir disponibilidade de produtos e serviços essenciais para funcionamento desta secretaria, CCO, DMTT, COMDEC, SAC e GMP, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Gestão Administrativa do Centro de Controle Operacional - CCO

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
126	Manutenção de Pessoal do CCO	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores do Centro de Controle Operacional, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
127	Manutenção do Centro de Controle Operacional	Garantir disponibilidade de produtos e serviços essenciais para funcionamento do Centro de Controle Operacional, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Gestão do Sistema de Trânsito e Transporte

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
128	Manutenção de Pessoal do DMTT	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores deste departamento, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
129	Manutenção do Departamento Município de Trânsito e Transporte	Garantir disponibilidade de produtos e serviços essenciais para funcionamento deste departamento, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
130	Controle do Sistema de Trânsito e Transporte	Implementar todas as modalidades de Transporte regulamentadas pela Lei Municipal número 4.551/2013, cadastrando, regularizando e fiscalizando todos os veículos que operam o serviço autorizado nas vias e logradouros públicos no município de Parauapebas, oferecendo prioritariamente a garantia de acessibilidade, conforto, segurança e higiene aos usuários, além de promover junto ao Executivo municipal a regulamentação de serviços de transporte que não estão contemplados na Legislação de Transporte Municipal.	Atividade	Atividade realizada	25 %

131	Educação para o Trânsito e Transporte	Promover, implementar e desenvolver ações de educação e conscientização no trânsito por meio blitz educativas, abordagens aos condutores em vias públicas, panfletagens, campanhas educativas e projetos/atividades lúdicas. Realizar ações educativas próximo às áreas escolares, além de desenvolver ações ligadas à prevenção de acidentes de trânsito junto à comunidade escolar e geral, proporcionando um ambiente de reflexão acerca do comportamento humano no trânsito e facilitar o processo de autoanálise dos participantes.	Atividade	Campanhas de conscientização do trânsito e transporte realizadas	25 %
132	Sinalização Semafórica, Horizontal e Vertical do Município de Parauapebas	Ações de melhoria que contemplem a acessibilidade universal priorizando a melhoria na qualidade de vida, a inclusão social, bem como facilitar o acesso às oportunidades da cidade, abrangendo infraestrutura da circulação motorizada e não motorizada.	Projeto / Atividade	Sinalização semafórica horizontal e vertical realizada	25 %
133	Fiscalização do Trânsito e Transporte do Município de Parauapebas	Garantir o cumprimento integral e eficácia das normas legais, promovendo a redução dos índices de acidentes de trânsito e de condutores e veículos irregulares.	Atividade	Ações fiscalizatórias realizadas; Índices de acidentes reduzidos	25 %
133 - A	Transporte Urbano público de Passageiros	Concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros de Parauapebas.	Atividade	Ação realizada	25 %

PROGRAMA: Proteção e Desenvolvimento Social

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
134	Manutenção de Pessoal da Guarda Municipal	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
135	Manutenção da Guarda Municipal de Parauapebas	Garantir disponibilidade de produtos e serviços essenciais para funcionamento desta coordenação, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
136	Prevenção e Integração	Garantir a manutenção dos programas e a expansão das ações de prevenção à violência e criminalidade nos bens, serviços e instalações públicas municipais.	Atividade	Redução das ocorrências de violência e danos ao patrimônio público	25 %

PROGRAMA: Gestão Administrativa do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
137	Manutenção de Pessoal do SAC	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores do Serviço de Atendimento ao Cidadão, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
138	Manutenção do Serviço de Atendimento ao Cidadão	Garantir disponibilidade de produtos e serviços essenciais para funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cidadão, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

PROGRAMA: Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
139	Manutenção de Pessoal Programa de Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores deste programa, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
140	Manutenção Programa de Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa	Garantir disponibilidade de produtos e serviços essenciais para funcionamento deste programa, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Segurança Institucional, Defesa do Cidadão e Mobilidade Urbana

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
141	Elaboração do Plano municipal de Segurança Institucional e defesa do cidadão	Elaboração, implementação e implantação do Plano Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão.	Projeto	Plano de Segurança Elaborado	40 %
142	Elaboração e execução do Plano de Mobilidade Urbana de Parauapebas - PLAMOB	Desenvolver atividades no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana que deverá conter produtos resultantes que apresentem os resultados do trabalho realizado. Desde a elaboração do Plano de Trabalho, Cronograma de Atividades, que compõem as etapas iniciais do trabalho, até a produção de materiais de apresentações para consultas e audiências públicas, e finalmente pela formação da base de dados e informações coletadas, que irão compor a documentação completa do Plano de Mobilidade Urbana. No Plano de Trabalho deverão esta acordo com as definições a serem estabelecidas na etapa inicial junto com o órgão gestor de Parauapebas, responsável pelo Plano de Mobilidade Urbana.	Projeto	Plano de Mobilidade Elaborado	20 %
143	Zona Azul Digital	1. Implantar sistema de gestão de apoio ao monitoramento de mobilidade urbana e operação de estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos no município de Parauapebas; 2. Organizar a circulação de veículos nas áreas centrais da cidade; 3. Comodidade, fácil acesso e aumento da rotatividade e ofertas de vagas; 4. Controle total de vagas disponíveis e aumento das atividades comerciais nas áreas de comércios; 5. Aumento da arrecadação da prefeitura municipal.	Projeto	Zona Azul Digital implantada e mantida	40 %

PROGRAMA: Monitoramento e Prevenção de Desastres

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
144	Manutenção de Pessoal da COMDEC	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta coordenação, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
145	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Garantir disponibilidade de produtos e serviços essenciais para funcionamento desta coordenação, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

146	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	Garantir a prevenção de desastres antrópicos e naturais por meio da análise e monitoramento de riscos, além da prestação de apoio social aos indivíduos envolvidos.	Atividade	Danos causados por desastres ambientais reduzidos e resposta eficaz em situações de emergência	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
147	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros.	Atividade	Secretaria mantida	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
148	Manutenção de Pessoal do FMHIS	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
149	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, entre outro.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
150	Manutenção do Conselho Gestor de Habitação de interesse Social - CFGHIS	1. Possibilitar a realização da V e VI Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social; 2. Garantir a aquisição de materiais de limpeza, expediente, alimentação, manutenção de condicionador de ar, água, luz, telefone, aluguel, diárias, passagens, material permanente, serviços de consultoria e outros relativos às atividades dos conselheiros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Morar Feliz					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
151	Melhoria Habitacional e Integração Urbana de Assentamentos Precários.	1. Ampliar os Programas habitacionais federal, estadual e municipal; 2. Melhorar as condições de habitação em assentamentos precários, Garantindo condições humanas dignas de habitabilidade.	Projeto	Ações realizadas e mantidas	25 %
152	Gestão de Programas e Projetos Habitacionais e Integração municipal.	1. Implantar o "PEM- Programa Especial de Melhorias" habitacional. 2. Viabilizar a execução do Aluguel Social às famílias em vulnerabilidade. 3. Ampliar programas para as áreas ZEIS III e zonas rurais. 4. Desenvolvimento e Manutenção dos Projetos de Trabalho Técnico Social. 5. Programa assistência técnica em infraestrutura, composto da planta de imóvel. 6. Fomentar a participação das organizações da sociedade civil no PLHIS. 7. Obter linhas de financiamento para construção, ampliação e reforma de unidades habitacionais. 8. aquisição de lotes e/ou subsídios para quitação de imóveis residenciais financiados.	Atividade	Ações realizadas e mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Mulher					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
153	Manutenção de Pessoal da SEMMU	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta Secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
154	Manutenção da Secretaria Municipal da Mulher	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros	Atividade	Manutenção realizada	25 %
155	Casamento Comunitário	Oficializar a união estável de casais munícipes sem condições financeiras de arcar com as custas cartorárias, garantindo às mulheres o direito à cidadania.	Atividade	Casamentos realizados	200 Unid

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PROGRAMA: Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
156	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM	1. Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, entre outros 2. Fortalecimento Técnico e Financeiro para a Rede de Atendimento e Serviços; 3. Captação de Recursos via Convênios oriundos da União, Estado e entidades municipais para subsidiar as ações do FMDM; 4. Manutenção do Sim-Mulher (Sistema Integrado da Mulher); 5. Projeto Colibris: Implantar e promover atendimento psicossocial e cultural para meninas e adolescentes, atendida pela rede parceira, por meio de projetos e oficinas socioeducativas, garantindo o atendimento e a inclusão social; 6. Implementar e monitorar a Notificação Compulsória (Lei 10.778/03), na rede de atendimento à mulher em situação de violência do município: saúde, educação, assistência social, segurança pública municipal, delegacia de polícia civil, polícia militar, dentre outros, p/ a criação de uma plataforma de referência municipal de dados, pesquisa, análise e intercambio entre as principais instituições na temática de violência contra a mulher; 7. Criar instrumentos legais que visam garantir a efetivação das políticas públicas para mulheres: Alteração da Lei de Criação da SEMMU, garantindo a institucionalização da Rede de Atendimento à Mulher, regulamentação do Núcleo de Atendimento Jurídico à Mulher, Inclusão dos Principais Eventos da SEMMU no calendário oficial do município; 2. Implementar e divulgar o Plano Municipal de Políticas Públicas para às Mulheres, por meio de articulação dos diferente órgãos do governo; 3. Implantar e manter o comitê gestor para a aprovação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas Pública para Mulheres, com vistas a atualizá-lo e aperfeiçoá-lo; 8. Implantar e manter o ?Cartão Abrigo Mulher?, a fim de subsidiar financeiramente às mulheres vítimas de violência doméstica e/ou familiar que estão acolhidas na Casa Abrigo.	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Enfrentamento à Violência contra às Mulheres

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS

157	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ? CMDM	1. Fortalecimento e manutenção do CMDM, garantindo sua estrutura física, capacitação continuada dos seus membros e a realização das Conferências Municipais de Políticas Públicas para Mulheres e demais ações propostas pelo CMDM; 2. Custeio de participação do membros do conselho em eventos, estaduais e nacionais relacionadas às políticas públicas voltadas às mulheres; 3. Custeio de passagens, locomoção e alimentação.	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %
158	Caravana Semmu em Todos os Cantos	1. Desenvolver o Projeto "Semmu em Todos Cantos" levando as ações da SEMMU à comunidade; Desenvolvendo cursos de capacitação que contemplem as temáticas de relações de gênero, direitos humanos, raça/etnia, orientação sexual e questão geracional, junto a servidores (as) dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; 2. Apoio às Ações Educativas Transversais; 3. Realização de Palestras e/ou Oficinas às mulheres em suas especificidades e diversidade: Indígenas; Negras, Quilombolas; Do Campo; Das Águas; Da Cidade; 4. Palestras para homens em todos os seguimentos da sociedade; 5. Desenvolver o Projeto "Fazendo Gênero na Escola", contribuindo para redução da desigualdade de gênero; 6. Apoiar e desenvolver ações voltadas para a Saúde da mulher, direitos sexuais e reprodutivos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) como o Outubro Rosa, Agosto Lilás, Conferência de Saúde da Mulher dentre outras, garantindo a incorporação do enfoque de gênero nas políticas públicas de saúde para mulheres;	Atividade	Caravana Semmu em Todos os Cantos realizadas	60 Unid
159	Observatório de Gênero	1. Implantação do Observatório de Gênero; 2. Termo de cooperação Técnica entre Semmu e Ufra; 3. Gerar dados estatísticos e/ou mapa da violência; 4. Construção e manutenção do Aplicativo; 5. Divulgação dos dados de violência em Parauapebas, através do aplicativo.	Atividade	Observatório implantado e mantido	25 %
160	Patrulha Maria da Penha e Responsabilização	1. Manutenção da Patrulha Maria da Penha; 2. Capacitação e Treinamentos aos Agentes de Segurança Pública no Atendimento à Mulher; 3. Promover a cooperação mútua entre os órgãos envolvidos para a implantação da Patrulha Maria da Penha, visando coibir ocorrências de violência domésticas através da fiscalização de Medidas Protetivas de Urgência e atenção constante às mulheres em situação de vulnerabilidade;	Atividade	Patrulha Maria da Penha executado e atividades mantidas	25 %
161	Campanhas de Enfrentamento à Violência	1. Agosto Lilás: Realizar a campanha através de ações de prevenção à violência e divulgação da Lei Maria da Penha, com palestras, produção de material gráfico informativo, Copa Maria da Penha e Blitz das Flores; 2. 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência à Mulher.	Atividade	Campanhas realizadas	2 Unid

162	Unidade Móvel de Atendimento às Mulheres	Aquisição ou locação e manutenção de unidade móvel (Ônibus adaptado) para o atendimento itinerante especializado de prevenção à violência e proteção aos direitos das mulheres do campo e bairros mais afastados da cidade.	Atividade	Aquisição ou locação e Manutenção Realizada.	25 %

PROGRAMA: Empoderamento Feminino e Geração de Renda					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
163	Autonomia Econômica e Geração de Renda	Manutenção do Projeto Florindo o Mundo, em parceria com a SEMPROR, SEMMA e SEGOV, visando a inclusão produtiva sustentável e autonomia econômica das mulheres do campo e da cidade, do município de Parauapebas, desenvolvendo ações no ramo de Floricultura, Horticultura e Paisagismo, através de incentivos ao cooperativismo e associativismo, formação de mão de obra especializada, acesso à tecnologia de produção, fornecendo suporte técnico para produção e comercialização do produto final. Atendendo cerca de 300 mulheres ao ano. Implantação do Projeto Mulheres de Mel, um Projeto Apicultura e incentivo ao empreendedorismo das mulheres que vivem da renda desse segmento, em parceria com a SEMPROR, SEMMA e SEMOB, a inclusão produtiva sustentável e autonomia econômica das mulheres do campo, a implantação e manutenção do Projeto Mulheres de Mel, através de incentivos ao cooperativismo, associativismo e empreendedorismo, garantindo o aparelhamento, a formação de mão de obra especializada, o acesso à tecnologia de produção, e fornecendo suporte técnico para produção e comercialização do produto final. Atender 50 mulheres ano. Projeto Mulheres Construindo: Garantindo geração de renda, autonomia financeira inserindo as mulheres no Programa, de acordo com a nova ordem mundial, a política de equidade de gênero destina a garantir as mulheres o direito, de usufruto na equiparação salarial/financeira. Portanto o Projeto Mulheres Construindo, alcançará as mulheres vulnerabilidade social e/ou vítimas de violência doméstica e familiar, para inserção no Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas - PROSAP.	Projeto	Ações e atividades realizadas e Mulheres capacitadas	25 %

164	Casa da Mulher - Incentivo à Qualificação Socioprofissional	1. Assegurar a qualificação social e profissional das mulheres atendidas pela SEMMU, através de cursos básicos e específicos, orientações vocacionais e palestras de empoderamento e empreendedorismo, entre outros, favorecendo a integração das mesmas ao mercado de trabalho e o reconhecimento do trabalho como um direito da mulher; 2. Inclusão Tecnológica e Digital para mulheres, através de cursos de informática e ferramentas de acesso tecnológico em parceria com a associação das mulheres e afins; 3. Incentivo à Economia Popular e Solidária das Mulheres, através de ações em parceria com SEDEN e SEMPROR com vistas ao desenvolvimento do protagonismo, empreendedorismo, autogestão de negócios, geração de conhecimento, renda e consequentemente autonomia econômica para mulheres; 4. Desenvolver em parceria com a SEMURB e SEDEN, espaços públicos como feiras e eventos para exposição e comercialização da produção realizada por mulheres, valorizando e incentivando sua autonomia política e financeira; 5. Empreendedorismo das Mulheres Indígenas, Negras e do Campo.	Atividade	Ações e atividades realizadas e Mulheres capacitadas	25 %

PROGRAMA: Diversidade Cultural de Gênero					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
165	Encontro da Mulher	1. Realizar o Encontro da Mulher promovendo atividades de cultura, o lazer e esporte, proporcionando a mobilização, participação e empoderamento feminino; 2. Repasse financeiro às Equipes para Custear as atividades das ações culturais;	Atividade	Encontro da Mulher realizado	1 Unid
166	Fortalecimento das Instituições e Movimentos Sociais de Mulheres	Apoiar, fomentar e capacitar movimentos sociais e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações de promoção dos direitos das mulheres.	Atividade	Movimentos Sociais e Instituições fortalecidos	12 Unid
167	Olimpíada da Mulher	Incentivar a prática desportiva entre as mulheres proporcionando a integração, bem estar, lazer e saúde das mulheres do município.	Atividade	Olimpíada realizada	1 Unid

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
168	Manutenção de Pessoal da SECULT	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção de pessoal realizada	25 %
169	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	1. Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros 2 Realizar e atualizar diagnóstico social, econômico e cultural do município; 3. Promover processo de aprendizagem para os servidores, baseado em ações de educação formal, com vista ao planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.	Atividade	Atividades mantidas	25 %
170	Sistema Municipal de Cultura	1. Implementação e manutenção do Plano Municipal de Cultura: Instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura; 2. Implementação, regulamentação e manutenção do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC: Mecanismo de captação e financiamento público da política municipal de cultura. 3. Implementação, regulamentação e manutenção do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC: Gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados; 4. Implementação, regulamentação e manutenção dos Sistemas Setoriais: Sistema Municipal de Patrimônio Cultural e Museus – SMPCM; Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL; Sistema Municipal de Formação e Desenvolvimento Artístico e Cultural – SMFDAC, Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Plano Municipal de Cultura – PMC; 5. Formalizar parcerias ou termos, visando o desenvolvimento das políticas culturais e a execução de iniciativas para cultura articuladas com órgãos governamentais e/ou não governamentais municipais, estaduais, federais ou internacionais.	Atividade	Atividades mantidas	25 %

PROGRAMA: Cultura em Desenvolvimento					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS

171	Implantação e Manutenção dos Polos de Cultura:	Planejar, criar, estruturar, administar, ampliar e manter fomentando a elaboração de parcerias e convênios 1.Escola de Música "Maestro Waldemar Henrique"; 2.Escola Municipal de Arte e Cultura “Francisco Ramires”; 3.Biblioteca Pública Municipal Hernanis Guimarães Teixeira 4.Fundação Casa da Cultura de Parauapebas; 5. Centro de Desenvolvimento Cultural – CDC; 6. Complexo Cultural de Parauapebas; 7. Casa do Artesão de Parauapebas; 8. Museu de Parauapebas; 9. Pontos Culturais Nos Bairros; 10. Centro Cultural de Parauapebas; 11. Realizar e manter parcerias publico-privadas para fomento das atividades do polo; 12. Fomentar elaboração de parcerias e convênios; 13. Entre Outros.	Atividade	Polos criados, instalados e estruturados.	25 %
172	Realização dos programas, eventos e ações culturais:	Planejar, Criar, Estruturar, Realizar, Ampliar e Manter programas, eventos e ações culturais promovendo a cadeia cultural e fomentando a elaboração de parcerias e convênios: 1. Aniversario da Cidade; 2. Festividades Religiosas; 3. Festividades Tradicionais de Aniversários das Comunidades Rurais e Bairros do Municipio; 4. Festividades Alusivas a Diversidade de Raça, Cor, Gênero; 5. Festividades e manifestações Indigenas; 7. Festividades Natalinas; 8. Festividades de Final de Ano; 9. Festividades Juninas; 10. Mostras Culturais; 11. Festivais Culturais; 12. Festivais Musicais; 13. Festivais Literários; 14. Festivais de Cinema; 15. Festividades de Carnaval; 16. Entre outros.	Atividade	Programas, eventos e ações culturais realizadas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
PROGRAMA: Juntos Pela Cultura					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
173	Atividades institucionais do Fundo Municipal de Cultura	1. Realizar Festivais Juninos: a) Jeca Tatu: promover e realizar o tradicional Festejo Junino Municipal, incluindo o Concurso Municipal e Intermunicipal de Quadrilhas Juninas, os shows de forró, apresentações culturais e folclóricas (bumba-meu-boi, grupos folclóricos), comidas típicas, casa do homem do campo e outras atividades correlatas ao nosso folclore junino, em parceria e com a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas (LIAJUP); b) Festejos Juninos Comunitários: Promover e valorizar os tradicionais festejos comunitários, realizados nas diversas comunidades (Vila Palmares Sul, Vila Palmares II, Vila Cedere I, Vila Onalicio Barros, Vila Paulo Fonteles, Vila Sanção, Valentin Serra, Vila Rio Branco e outras), possibilitando a realização das festividades, apresentações culturais e concursos entre os grupos de quadrilhas; 2. Realizar os Festivais de: a) Música; b) Dança; c) Literário; d) Cinema de Carajás e) Folclórico; f) Demais festivais e ações culturais promovendo a produção e valorização dos produtores culturais, fomento à produção autoral, concursos e outras atividades; 3. Fomentar elaboração de parcerias e convênios; 4. Apoiar, regularizar e fomentar a cadeia cultural de artistas locais dos diversos seguimentos culturais por meio de editais, programas, ações ou eventos; 5. Apoiar a estrumação dos polos e pontos de cultura do município; 6. Promover a participação popular na construção das políticas culturais, o intercâmbio cultural e a troca de experiências e saberes por meio de Conferência, Fóruns, Seminários, Diálogos Municipais de Cultura e intercâmbios culturais.	Atividade	Atividades mantidas	25 %
174	Gestão administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural	1. Garantir as atividades institucionais e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, podendo cobrir despesas com pessoal, aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos ou serviços necessários à manutenção e funcionamento do próprio Conselho;	Atividade	Atividades mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Esporte e Lazer					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
175	Manutenção de Pessoal da SEMEL	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção de pessoal realizada	25 %
176	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	1. Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros 2. Promover aperfeiçoamento técnico de servidores.	Atividade	Atividades mantidas	25 %

PROGRAMA: Esporte e Lazer para todos					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
177	Desporto Comunitário	1. Organizar e estimular a prática de esporte nos espaços públicos existentes por meio da realização de projetos e competições esportivas realizadas por esta secretaria, de forma a proporcionar maior inclusão social e consequentemente reduzir as desigualdades sociais, garantindo melhor qualidade de vida a população; 2. Implantar e manter espaços e equipamentos esportivos adequando-os a questão da acessibilidade. 3. Estabelecer parcerias com órgãos e instituições afins na busca pelo desenvolvimento do desporto comunitário.	Atividade	Atividades de desporto comunitário realizadas e apoiadas	25 %
178	Recreação e Lazer	1. Desenvolver atividades recreativas e de lazer orientadas nos espaços públicos municipais, de forma a promover maior interação e bem estar social; 2. Regulmentar e promover o Programa Rua de Lazer Intinerante por toda a cidade. 3. Implantar, ampliar e manter prórpios públicos de lazer no município; 4. Estabelecer parcerias com órgãos e instituições afins para fomentar o lazer no município; 5. Promover o convívio familiar saudável;	Atividade	Atividades de recreação e lazer realizadas	25 %

179	Desenvolvimento Desportivo	"1. Garantir condições favoráveis para a formação de atletas para competições de alto nível; 2. Criar e regulamentar o Programa Bolsa Desportista, possibilitando atletas, treinadores e técnicos condições financeiras para manutenção de seus projetos esportivos; 3. Implantar e manter equipamentos esportivos de excelência voltados as necessidades de atletas profissionais; 4. Possibilitar o custeio de atletas independentes em competições estaduais, nacionais e internacionais; 5. Fortalecer parcerias com órgãos, terceiro setor e com a iniciativa privada a fim de fomentar a base das modalidades esportivas desenvolvidas no município.	Atividade	Atividades de recreação e lazer realizadas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Juventude					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
180	Manutenção de Pessoal da SEJUV	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Atividades realizadas e mantidas	25 %
181	Manutenção de Secretaria Municipal da Juventude	1. Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria entre outros; 2. Realizar de Campanhas educativas e socioeducativas.	Atividade	Atividades realizadas e mantidas	25 %
182	Apoio ao Conselho do Protagonismo Juvenil	Apoio às atividades administrativas do COMJUP e respectivas ações.	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %
187	Programa Fanfarra Jovem	Promover aos jovens o ensino da música, da arte, da cultura e do trabalho coletivo, sempre envolvendo suas atividades em eventos cívicos e sociais, realizando apresentações e exposições públicas de ações e conhecimentos adquiridos no programa.	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL

PROGRAMA: Política de Promoção e Proteção para Juventude

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
183	Manutenção do Fundo Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil	Desenvolver ações e atividades referentes à Política Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %
184	Programa Estação 4.0	Implantar e manter as atividades de formação e capacitação, por meio da Unidade equipada com tecnologia de última geração para a capacitação de jovens em vulnerabilidade social.	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %
185	Projeto START	Implantar e manter as atividades de formação e capacitação de jovens com formação profissional afim de inserção no mercado de trabalho como primeiro emprego.	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %
186	Projeto Virando o jogo	Desenvolver atividades esportivas e culturais pra exposição das ações dos jovens atendidos pelas políticas publicas (Trilha de Profissões, Semana da Juventude, Copa SEJUV e demais ações).	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %
188	Manutenção do Centro de Referência p/ Juventude	Promover ações como o foco no olhar para todas e todos jovens, e em desenvolver uma estrutura qualificada para atendimento aos jovens e promover ações, atividades e projetos afirmativos e de cidadania. informação e divulgação das políticas públicas, direitos e deveres dos jovens em âmbito nacional e municipal	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %
189	Programa Juventude Consciente	Promover a informação e divulgação das políticas públicas, direitos e deveres dos jovens em âmbito nacional e municipal, através de Campanhas e ações na zona rural e urbana.	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria, Conselho e Fundo Municipal de Meio Ambiente					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
190	Manutenção de Pessoal da SEMMA, COMAM e FMA	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
191	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	22 %
192	Apoio ao COMAM e Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMA	Garantir a compra de materiais de consumo, equipamentos e serviços de manutenção, água, luz, telefone e outros insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

PROGRAMA: Áreas Verdes, Arborização Urbana e Espaços Especialmente Protegidos					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
198	Implantação, Conservação e Manutenção das Áreas Verdes e Viveiro	1. Conservar e manter as áreas verdes com ações que compreendem a jardinagem, roço, poda, remoção de árvores, plantio, cercamento entre outros serviços de jardinagem realizadas em áreas verdes. 2. Gerir o viveiro para produção de mudas de plantas ornamentais, árvores nativas e arbóreas, para utilização nas ações da SEMMA.	Atividade	Áreas Verdes conservadas e mantidas e Viveiro Implantado e Mantido.	25 %
200	Criação, Implantação e Gestão de Espaços Especialmente Protegidos	1. Criar, implantar e implementar o Jardim Botânico, Horto Florestal, Parque Natural Municipal e Bosque Urbano. 2. Gerir a Área de Proteção Ambiental - APA Ilha do Coco, Parque Municipal Morro dos Ventos, Áreas de Preservação Permanente, Corredores Verdes e Unidades de Conservação Municipal.	Projeto / Atividade	Espaços Especialmente Protegidos criados, implantados e geridos.	25 %
201	Desenvolvimento Socioambiental em UC's Federais	1. Instituir, implantar e operacionalizar o setor de autorização da Floresta Nacional de Carajás para acesso ao Núcleo Urbano de Carajás e Parque Zoobotânico Vale. 2. Mapear e planejar e implementar o Ecoturismo nas Unidades de Conservação Federais. 3. Realizar inventários florestais para prospecção de novos produtos florestais não madeireiros nas unidades de conservação federais de Carajás. 4. Fortalecer o manejo de jaborandi nas Unidades de Conservação Federais de Carajás. 5. Instituir, implantar e operacionalizar o extrativismo sustentável nas Unidades de Conservação Federais de Carajás. 6. Realizar o recebimento de animais silvestres.	Atividade	Desenvolvimento Socioambiental em UC's Federais.	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
PROGRAMA: Gestão Ambiental Plena					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
193	Gestão Ambiental	1. Licenciar, fiscalizar e monitorar ambientalmente as atividades que causem ou possam causar impactos ou poluição ambiental, visando a aplicação de medidas diretivas constituídas por normas estabelecidas no âmbito local e nacional; 2. Realizar o monitoramento da qualidade da água; 3. Realizar o monitoramento das mudanças climáticas e seus impactos; 4. Realizar o monitoramento de todos os tipos de barragens e seus impactos; 5. Elaborar ferramentas que promovam o fortalecimento da Gestão Ambiental Local.	Atividade	Gestão Ambiental mantida e realizada.	25 %
194	Plano de Prevenção e Combate as Queimadas de Parauapebas	1. Reduzir números de ocorrências de queimadas urbanos e rurais, maximizando a eficiência das ações de combate aos focos de incêndios e aumento no atendimento às ocorrências; 2. Possibilitar aos produtores rurais o acesso aos procedimentos legais à realização de queima controlada como forma de manejo agrossilvipastoril de acordo com a legislação vigente.	Projeto	Plano implantado e realizado	25 %
195	Gestão de Regularização Ambiental Rural	1. Criar, implementar e gerir o Programa Desenvolvimento Rural Sustentável; 2. Criar, implementar e gerir o Termo de Cooperação técnica com a SEMAS; 3. Licenciar as atividades rurais; 4. Firmar parceria com a SEMAS para viabilizar a regularização do uso dos recursos hídricos (Outorga); 5. Recuperar as nascentes e áreas de preservação permanente na zona rural; 6. Fortalecer o Pacto Local de prevenção e combate ao desmatamento ilegal; 7. Implementar o GT Municipal de combate ao desmatamento ilegal; 8. Elaborar, retificar e validar o CAR; 9. Manter a estrutura para o monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal; 10. Manter-se fora da lista dos municípios que mais desmatam na Amazônia; 11. Acompanhar os registros da área anual de desmatamento ilegal.	Projeto	Gestão de Regularização Ambiental Rural implantada e realizada.	25 %

196	Promoção da Educação Ambiental	1. Promover e executar programas e ações de Educação Ambiental, visando fortalecer a gestão ambiental local e o fortalecimento de ferramentas que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável; 2. Divulgar a biodiversidade da região de Carajás, promovendo reflexão sobre a importância da conservação da fauna e flora e seus atributos; 3. Reforçar e colocar em prática as ações de Educação Ambiental, por meio de capacitações para os servidores públicos municipais; 4. Aderir a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P); 5. Implementar o Programa Coletivo Jovem, para contribuir na formação político, social e ambiental de jovens afim de mobilizá-los e engajá-los nas questões ambientais, transformando-os em protagonistas e agentes transformadores na melhoria do meio ambiente e na qualidade de vida no município de Parauapebas; 6. Realizar a Semana Municipal da Árvore para sensibilizar a comunidade local para conservação de áreas especialmente protegidas e seus atributos bem como a efetiva participação da população no processo de restauração dos ecossistemas; 7. Realizar a Semana Municipal de Meio Ambiente para mobilizar a comunidade local em parceria com órgãos públicos e setor privado sobre a importância de conscientizar-se e agir em prol do meio ambiente, causando um impacto na vida das pessoas.	Atividade	Promoção da Educação Ambiental executada	25 %
197	Apoio a implementação do Programa de Educação Ambiental para Comunidades Indígenas Xikrins	1. Contribuir para a melhoria do meio ambiente nas aldeias Xikrins localizadas no território de Parauapebas, a partir de atividades lúdicas formativas para os professores atuantes nas comunidades, valorizando o desenvolvimento de práticas pedagógicas com relação à preservação, conservação e utilização dos recursos naturais de forma sustentável; 2. Criar e implementar trilhas interpretativas para uso em atividade de educação ambiental; 3. Elaborar o material educativo em língua materna, com as principais temáticas ambientais; 4. Realizar ações educativas voltadas para conservação do meio ambiente para meninas e mulheres indígenas, como guardiãs do passado, do presente, para as futuras gerações.	Projeto	Programa de Educação Ambiental para Comunidades Indígenas XiKrins implementadas.	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: Gestão Administrativa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
199	Gestão do Programa Florindo o Mundo	1. Gerir e operacionalizar o programa Florindo o Mundo, de acordo com critérios técnicos e estudo de viabilidade, para distribuição dos produtos já catalogados em embalagens personalizadas com o nome do programa, em parceria com a Secretaria de Produção Rural-SEMPROR; 2. Estabelecer parcerias e/ou critérios para a distribuição de produtos para os moradores do município, para projetos intersetoriais com órgãos públicos da administração municipal, podendo estender-se a outros órgãos públicos, como prefeituras, governo do estado e etc.; 3. Realizar capacitação teórico e prático em paisagismo e jardinagem, para pessoas em situação de vulnerabilidade, baixa renda e outros critérios sociais adequados, em especial mulheres, visando geração de emprego e renda; 4. Criar e implementar os jardins experimentais e outros projetos de conservação, preservação ambiental, paisagístico e embelezamento da cidade.	Projeto / Atividade	Manutenção do Florindo o Mundo realizado.	25 %
202	Manutenção de Pessoal da SEMURB	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
203	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
204	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Regularização Fundiária	Garantir disponibilidade de produtos e serviços essenciais para funcionamento desta Coordenadoria e apoio às ações do fundo de regularização.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
205	Apoio ao Conselho do Fundo de Regularização Fundiária Municipal	Apoiar o Conselho com disponibilidade de produtos e serviços essenciais para seu funcionamento.	Atividade	Apoio realizado	25 %
206	Instalações de Iluminação Decorativa em Datas e Eventos Especiais	Instalar iluminação decorativa nos locais destinados para os eventos.	Atividade	Iluminação decorativa instalada	25 %
292	Construção ou Revitalização de Calçada Social e Ciclovias	Construir, revitalizar e estruturar com mobiliário e equipamentos necessários de Calçadas Sociais e Ciclovias, obedecendo as diretrizes e normas vigentes, visando a padronização, melhoria na mobilidade urbana, segurança aos pedestres e ciclistas, proporcionando qualidade de vida e bem estar da população.	Projeto	Obras executadas	25 %

PROGRAMA: Praças Vivas

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS

207	Aquisição de Mobiliário Urbano para Praças e Logradouros Públicos	Dotar as praças e logradouros públicos com mobiliário urbano de qualidade e adequado às necessidades da população: lixeira, bancos, floreiras, academia ao ar livre, bicicletário, placas de identificação, abrigo de ônibus, vasos, quiosques.	Projeto	Mobiliário adquirido	25 %
208	Reforma e Manutenção de Praças e Logradouros Públicos	Reformar e manter as praças e logradouros públicos com equipamentos em bom estado, limpa e organizada.	Projeto / Atividade	Praças Reformadas	25 %

PROGRAMA: Feira do Povo					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
209	Reforma e Revitalização das Feiras e Mercados	Reformar e revitalizar com estrutura física adequada as estruturas físicas das feiras e mercados, proporcionando maior conforto e qualidade aos usuários e melhores condições de trabalho aos feirantes.	Atividade	Mercados e feiras adequados para funcionamento	25 %

PROGRAMA: Cidade Limpa					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
210	Ampliação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Zona Urbana e Rural	Manter o município limpo com acondicionamento, coleta regulares, transporte, transferência, tratamento e disposição final dos resíduos nos logradouros abrangendo a maioria dos bairros da cidade, vilas e aldeias indígenas, utilizando equipamentos suficientes e adequados.	Atividade	Cidade limpa	25 %
211	Gestão dos Resíduos Sólidos	Manter a gestão dos resíduos sólidos, de acordo com a normas e leis vigentes, com objetivo de minimizar os impactos negativos no meio ambiente, visando melhorar o bem estar dos munícipes.	Atividade	Atividades mantidas	25 %
287	Implementação e Construção do Aterro Sanitário, da Central de Tratamento de Resíduos e Usina Termoquímica Geradora de Energia	Construir e estruturar com mobiliário e equipamentos necessários, obedecendo as diretrizes e normas vigentes: a) Aterro Sanitário; b) Central de Tratamento de Resíduos; c) Usina Termoquímica Geradora de Energia; Visando melhorar o bem estar dos munícipes, reduzindo a quantidade de materiais em aterros e fomentar condições que possibilitem o retorno às indústrias como matéria prima, bem como os impactos ambientais e riscos de poluição, proteção da saúde pública, estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas e incentivo à indústria de reciclagem e sobretudo, promovendo e gerando economia local.	Projeto	Obras realizadas e Implantada	40 %

PROGRAMA: Cemitério da Paz					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
212	Gestão dos Cemitérios	1. Ampliar o número de quadras e construção tumular vertical; 2. Licenciar os cemitérios existentes; 3. Construção e regulamentação de um novo cemitério.	Atividade	Ações realizadas e mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO					
PROGRAMA: Cidade Iluminada					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
213	Manutenção, Ampliação e Eficácia do Parque de Iluminação Pública	Garantir a iluminação das vias e logradouros públicos por meio da manutenção eficaz; Ampliar o parque de iluminação pública em bairros mais periféricos, proporcionando à população uma melhor qualidade de vida, gerando mais conforto e aumento da sensação de segurança.	Atividade	Parque de iluminação pública funcionando	25 %
214	Implantação e Manutenção de Rede Trifásica com Postes Iluminados no CETAF	Implantar e manter rede trifásica com postes iluminados no Centro de Tecnologia da Agricultura Familiar.	Atividade	Rede trifásica implantada e mantida	25 %
215	Instalações de Iluminação Decorativa em Datas e Eventos Especiais	Instalar iluminação decorativa nos locais destinados para os eventos e datas especiais.	Atividade	Iluminação decorativa instalada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
PROGRAMA: Titula Parauapebas					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
216	Manutenção do Fundo de Regularização Fundiária	1. Regularizar as áreas Públicas: Transferir e registrar imóveis públicos objetos de doação, alienação e desapropriação; 2. Emitir CRF / Títulos definitivos: Regularização Fundiária e o ordenamento urbano das áreas de domínio municipal; 3. Atualização e confecção de Projetos de Regularização Fundiária das áreas consolidadas pertencentes ao município.	Atividade	Fundo Mantido	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS					
PROGRAMA: Gestão Administrativa e Operacional da Unidade Executora do Projeto de Saneamento Ambiental, macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/Pará - PROSAP					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
217	Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP - PROSAP	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas deste Projeto de Saneamento Ambiental, macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/Pará - PROSAP entre outros.	Atividade	Unidade executora do projeto mantida	25 %
218	Infraestrutura ambiental, drenagem urbana, melhoria habitacional e sistema viário na Área de Intervenção do Projeto.	Execução de obras ambientais com a recuperação das áreas alagáveis e deterioradas, construção de parques urbanos e lineares e, implantação de ruas perimétricas aos canais para contenção de novas ocupações e soluções de mobilidade urbana, execução de obras de microdrenagem pluvial e macrodrenagem com a requalificação de canais, e construção de unidades habitacionais para o reassentamento da população de baixa renda que se encontram nas áreas de riscos no entorno do projeto.	Projeto	Infraestrutura ambiental, drenagem urbana melhoria habitacional e sistema viário realizados	20 %
219	Infraestrutura Sanitária (água e esgoto) na Área de Intervenção do Projeto	Execução de obras no sistema de abastecimento de água (distribuição e tratamento), e do sistema de esgotamento sanitário (coleta e tratamento) na área de interferência do Projeto, para garantir um melhor atendimento à população e aumentar os níveis de insalubridade ambiental do município e reduzir a incidência de doenças de veiculação hídrica.	Projeto	Infraestrutura sanitária realizada	20 %
219- A	Encargos Gerais do PROSAP	Manutenção dos encargos do PROSAP	Operações Especiais	Manutenção Realizada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					
PROGRAMA: Gestão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
220	Manutenção de Pessoal do SAAEP	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
221	Manutenção do SAAEP do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas	1.Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto; 2. Normatizar os processos em procedimentos operacionais; 3. Manter cadastro de usuários; 4. Instalação e regularização de ligações de água. 5. Capacitar o pessoal das diferentes áreas do SAAEP; 6. Oferecer estruturas adequadas para realizações dos serviços de água e esgoto do município.	Atividade	SAAEP mantida	25 %

PROGRAMA: Água Tratada e Esgotamento Sanitário em Parauapebas					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
222	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da Zona Urbana	Ampliação de redes de abastecimento de água e coletoras de esgoto sanitário, bem como estações elevatórias, de tratamento e captação para os mesmos, onde couber.	Projeto	Ampliação da Cobertura	40 %
223	Manutenção e Operação de Água e Esgoto da Zona Urbana	Manutenção e modernização do sistema de gerenciamento da produção e do abastecimento de água e tratamento de esgotos, prevendo a automação de processos nas etapas de captação, tratamento, distribuição e coleta.	Atividade	Eficiência do Sistema	30 %
224	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da Zona Rural	Ampliação de redes de abastecimento de água e coletoras de esgoto sanitário, bem como estações elevatórias, de tratamento e captação para os mesmos, onde couber.	Projeto	Ampliação da Cobertura	35 %
225	Manutenção e Operação de Água e Esgoto da Zona Rural	Manutenção e modernização do sistema de gerenciamento da produção e do abastecimento de água e tratamento de esgotos, prevendo a automação de processos nas etapas de captação, tratamento, distribuição e coleta.	Atividade	Eficiência do Sistema	50 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Municipal de Obras - SEMOB					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
226	Manutenção de Pessoal da SEMOB	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
227	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %

PROGRAMA: Infraestrutura Urbana e Próprios Públicos					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
228	Construção, Reforma, Ampliação, Recuperação e Manutenção de Próprios Públicos	Construir, Reformar, Ampliar, Recuperar e Manter os Próprios Públicos, melhorando a qualidade dos bens patrimoniais de atendimento à população, bem como a qualidade de trabalho dos servidores públicos municipais.	Projeto	Construção e/ou reforma Realizada	25 %
229	Construção de Drenagem no Município	Construir Sistemas de Drenagem Pluvial no Município, objetivando a preservação das várzeas e visando sanar a exposição da população e das propriedades ao risco de inundações, possibilitando o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável.	Projeto	Drenagem Realizada	25 %
230	Abertura, Recuperação, Manutenção e Pavimentação de vias da Zona Urbana	Recuperar, manter, pavimentar e abrir vias de transição, arteriais e coletoras, entre outras da zona urbana, garantindo a trafegabilidade, segurança, mobilidade urbana contribuindo para o bem estar e qualidade de vida dos munícipes.	Projeto	Obra Realizada	10 %
231	Construção, Recuperação e reforma de Pontes nas Vias Urbanas	Construir, Recuperar e Reformar com estrutura adequada, Pontes nas Vias Urbanas visando melhorar a mobilidade e a segurança dos munícipes, visando a melhoria na trafegabilidade, qualidade de vida e bem estar da população.	Projeto	Pontes construídas, Recuperadas e reformadas	20 %
232	Manutenção de pontes e vias rurais	Manter, reformar e/ou recuperar a pavimentação asfáltica das estradas, vicinais e pontes da zona rural, de acordo com as prioridades e necessidades estabelecidas, melhorando assim, a mobilidade, trafegabilidade, escoamento da produção rural, segurança e o bem-estar geral da população.	Projeto	Manutenção, Reforma e/ou recuperação Realizada	55 %
233	Construção de Inspetorias de Atendimento ao Cidadão	Construir com estruturas adequadas, Inspetorias setoriais de Atendimento ao Cidadão, promovendo a segurança patrimonial, visando proteger as pessoas, as edificações e ativos contra danos provocados de forma intencional, acidental ou natural.	Projeto	Obra Realizada	5 %

234	Construção da Base da Guarda Municipal de Parauapebas	Construir a Base da Guarda Municipal de Parauapebas, visando atendimento, treinamento e funcionamento de todas as atividades profissionais da Guarda Municipal de Parauapebas, promovendo a segurança patrimonial, proteção à população, bens, serviços e instalações do Município.	Projeto	Obra Realizada	5 %
235	Construção do Centro de Apoio aos Conselhos Municipais	Construir com estruturas adequadas, o Centro de Apoio aos Conselhos Municipais, respeitando especificidade e atribuições, com o objetivo de efetivar a democracia participativa e o controle social, buscando a sintonia dos anseios da sociedade com as ações do Executivo.	Projeto	Obra Realizada	5 %
236	Construção de Prédio para os Conselhos Tutelares	Construir espaços com estruturas adequadas para os Conselhos Tutelares objetivando desempenhar função estratégica, visando zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.	Projeto	Obra Realizada	5 %
237	Construção do Centro de Referência da Mulher	Construir o Centro de Referência da Mulher, com estrutura adequada, destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico e social, com orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher, por meio de uma atuação articulada com instituições governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento às Mulheres.	Projeto	Obra Realizada	5 %
238	Construção do Centro de Referência para Juventude	Construir o Centro de Referência da Juventude para o desenvolvimento de ações e políticas públicas de integração e protagonismo juvenil com a inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, através das Políticas de Juventude, ampliando desta forma, a formação, o conhecimento, as oportunidades e as habilidades que auxiliem na inserção social dos jovens, articular-se com entidades e instituições ligadas ao universo da juventude, bem como integrar e apoiar iniciativas locais.	Projeto	Obra Realizada	5 %
239	Construção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Construir Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com estrutura adequada, visando o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades e riscos sociais.	Projeto	Obra Realizada	5 %
240	Construção de Unidade de Acolhimento para Pessoas de Rua	Construir a Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoas de Rua, com estrutura adequada, visando o acolhimento para pernoite de pessoas em situação de rua, desabrigados por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	Projeto	Obra Realizada	5 %
241	Construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)	Construir com estrutura adequada, o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), com o propósito de atender famílias e indivíduos nas mais diversas situações de vulnerabilidade social ou violação de direitos, constituindo-se num espaço de referência para o convívio grupal e social no dia-a-dia, desenvolvendo relações de solidariedade, afetividade e respeito.	Projeto	Obra Realizada	5 %

242	Construção de Unidades de Apoio aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Construir Unidades de Apoio aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com estruturas adequadas, de acordo com estudo de viabilidade, em feiras municipais e locais estratégicos, visando ofertar atendimento à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.	Projeto	Construção Realizada	5 %
243	Construção de Centros de Referência em Assistência Social - CRAS	Construir com estruturas adequadas, de acordo com estudo de viabilidade, Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, objetivando o fortalecimento da convivência com a família e com a comunidade, visando apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.	Projeto	Construção Realizada	5 %
244	Construção do Centro de Inclusão Produtiva	Construir com estruturas adequadas, de acordo com estudo de viabilidade, o Centro de Inclusão Produtiva com o objetivo de desenvolver ações de inclusão social e produtiva, prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com foco na geração de oportunidades de trabalho e renda, articuladas com os programas federais, estaduais e municipais.	Projeto	Construção Realizada	5 %
245	Construção do Centro Dia	Construir com estruturas adequadas, de acordo com estudo de viabilidade, o Centro Dia visando atendimento especializado a pessoas idosas, pessoas com deficiência ou que tenha algum grau de dependência de cuidados, buscando evitar o isolamento social, o abandono e a necessidade de acolhimento.	Projeto	Construção Realizada	5 %
246	Construção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	Construir com estruturas adequadas, de acordo com estudo de viabilidade, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, visando a oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade, por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, assegurando uma maior cobertura e eficácia na oferta dos atendimentos.	Projeto	Construção Realizada	5 %
247	Construção da Casa de Passagem	Construir com estruturas adequadas, de acordo com estudo de viabilidade, a Casa de Passagem, visando acolher, provisoriamente, crianças e adolescentes em situação e risco pessoal e/ou social e garantir a proteção integral, preservando a identidade e oferecendo um ambiente de respeito e dignidade.	Projeto	Construção Realizada	5 %
248	Construção de Albergues para Famílias	Construir com estruturas adequadas, de acordo com estudo de viabilidade, Albergues para Famílias, visando promover o acolhimento humanitário de imigrantes, famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.	Projeto	Construção Realizada	5 %

249	Construção de Residência Inclusiva	Construir com estruturas adequadas, de acordo com estudo de viabilidade, localizadas em áreas residenciais em comunidades, Residências Inclusivas, visando ofertar Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.	Projeto	Construção Realizada	5 %
250	Construção de Áreas de Lazer e Praças e Revitalização de Lagos	Construir Áreas de Lazer e Praças com estruturas adequadas e Revitalizar os Lagos do município, visando atividades lúdicas, recreativas, de lazer e convivência, associados a ambientes de acessibilidade pública, capazes de regenerar aspectos físicos e socioeconômicos de áreas degradadas, configurando espaços ideais para os munícipes.	Projeto	Obra Realizada	20 %
251	Construção e Adequação de Quadras Poliesportivas	Construir e Adequar Quadras Poliesportivas de Parauapebas, estimulando práticas esportivas, de lazer e socioeducativas contribuindo, assim, para o pleno desenvolvimento humano, gerando bem estar e qualidade de vida à população da zona urbana, rural e indígena.	Projeto	Construção e Adequação Realizadas	30 %
252	Construção e Revitalização de Campos de Futebol e Recuperação dos Gramados	Construir e Revitalizar Campos de Futebol e Recuperar os Gramados dos Campos de Futebol, promovendo o esporte e lazer, gerando assim, maior qualidade de vida aos moradores da zona urbana, rural e indígena, fomentando a prática de esportes e integração social para crianças, adolescentes, jovens e adultos do município.	Projeto	Campos Construídos e/ou Revitalizados e Gramados Recuperados	30 %
253	Construção e recuperação das unidades demonstrativas agropecuárias	Construir, reformar e recuperar as unidades demonstrativas de avicultura com galpões, de suinocultura, ovinocultura e processamento apícola visando socializar o conhecimento em sistemas integrados de produção agropecuária, objetivando incentivar a adoção dos princípios de sustentabilidade, gerando emprego e renda e qualidade de vida dos munícipes.	Projeto	Obra Realizada	50 %
254	Estruturação, reforma e manutenção do CETAF	Estruturar, Reformar e Manter o Centro Tecnológico da Agricultura Familiar com estrutura adequada e necessária, colaborando para a geração de emprego e renda no campo, melhorando assim, o nível de sustentabilidade das atividades no setor agrícola.	Projeto	Reforma Realizada	10 %
255	Construção de Pontos de Galerias Populares	Construir com estrutura adequada, de acordo com estudo de viabilidade, Pontos de Galerias Populares com praça de alimentação, bancas padronizadas, visando o fomento do mercado local como alternativa para realocar e regularizar os ambulantes do Município, promovendo oportunidades de geração de emprego e renda, crescimento e desenvolvimento econômico.	Projeto	Obra Realizada	5 %
256	Construção de Feiras Setoriais, Mercados e Centros de Abastecimento	Construir Feiras Setoriais, Mercados e Centros de Abastecimento visando promover, desenvolver, regular, dinamizar e organizar a comercialização de produtos da agricultura familiar, buscando a valorização do produtor e da produção agrícola local, além de ser um espaço de socialização, identidade regional e cultural.	Projeto	Obra Realizada	30 %

257	Reforma da Base do Gavião Real	Reformar com estruturas adequadas, a Base do Gavião Real, utilizada para educação ambiental, ecoturismo e pesquisa científica, localizada na Unidade de Conservação Federal, Parque Nacional dos Ferruginosos em Parauapebas.	Projeto	Reforma Realizada	5 %
258	Construção de Rotatórias Suspensas	Construir com estruturas adequadas, de acordo com estudo de viabilidade, Rotatórias Suspensas visando garantir a fluidez plena e segura do tráfego e mobilidade em locais que hoje tem o trânsito e a circulação saturada, podendo ser adaptadas para veículos, pedestres e ciclistas.	Projeto	Construção Realizada	5 %
259	Construção de Passarelas Elevadas para Pedestres e Ciclistas	Construir, e manter passarelas elevadas para pedestres e ciclistas, de acordo com projeto arquitetônico em conformidade com a legislações urbanísticas e ambientais, com estruturas em concreto, metal, alvenaria ou aço expandido, instaladas sobre rodovias, avenidas, ruas, vias expressas e ferrovias, visando proporcionar segurança, melhor fluxo e acessibilidade para pedestres e ciclistas valorizando a paisagem local.	Projeto	Construção Realizada	5 %
260	Construção do Pórtico Arquitetônico da Entrada da Cidade	Construir com estruturas adequadas e manter o Pórtico Arquitetônico da Entrada da Cidade, visando um espaço com arquitetura moderna, destacando-se pela beleza e inovação, desenvolvendo paisagem urbanística e tornando o cartão postal de entrada do município.	Projeto	Construção Realizada	5 %
261	Construção, Revitalização e Manutenção de Paradas de Transportes Públicos	Construir, revitalizar e manter Paradas de Transporte Público, atendendo às normas de transito e legislações vigentes, promovendo melhorias no atendimento aos usuários, contribuindo assim para o aprimoramento da mobilidade urbana com o objetivo de melhorar a qualidade do transporte coletivo, visando acessibilidade, conforto, segurança e bem estar da população.	Projeto	Construção Realizada	30 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Especial de Governo - SEGOV

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
262	Manutenção de Pessoal da SEGOV	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
263	Manutenção da Secretaria Especial de Governo	Prover a secretaria de meios administrativos, financeiros, tecnológicos e de suporte físico eficazes e eficientes para realização de atividades voltadas ao controle e gestão, planejamento territorial e urbanístico, coordenação e acompanhamento da elaboração e implementação de planos institucionais, implantação de sistema integrado de gestão, monitoramento e controle de processos administrativos, apoio ao Programa Municipal de Investimentos ? PMI, ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, apoiar o Conselho do Plano Diretor na coordenação, acompanhamento e monitoramento das diretrizes e disposições estabelecidas no Plano Diretor e na realização de conferências municipais, fóruns temáticos e seminários referentes ao Plano Diretor, entre outros.	Atividade	Eficiência administrativa	25 %
264	Gestão e Promoção de Parcerias Público-Privada e Desestatização	Identificação, caracterização e qualificação, por meio de estudos técnicos de viabilidades econômica, financeira e ambiental de bens e serviços públicos passíveis de permissões ou concessões, criando condições estáveis e previsíveis com a expansão de infraestrutura e participação do setor privado para geração de novas oportunidades de emprego e renda, favorecendo desenvolvimento socioeconômico de demandas setoriais do município e economicidade na máquina pública, visando promover a gestão técnica e estratégica com projetos inovadores, além de preencher lacunas operacionais e profissionais da administração pública.	Projeto	Estudos realizados e implantados	25 %
265	Ações Governamentais Articuladas do PMI	1. Programa de Qualificação Profissional e Incentivo ao Empreendedorismo: Promover o estudo de viabilidade para aferição de demandas de pessoas, em especial mulheres em situação de vulnerabilidade social para qualificação profissional, em parceria com outras secretarias/fundos, órgãos públicos federais e estaduais, privados e organizações não governamentais sem fins lucrativos, visando a inserção no mercado de trabalho formal, a geração de renda, garantindo incentivos e fomento ao empreendedorismo individual e coletivo, contribuindo para a autonomia econômica e financeira de pessoas, em especial mulheres; 2. Elaborar estudos técnicos de viabilidade operacional, financeira, econômica e jurídica para a implantação de projetos pertinentes ao PMI.	Projeto / Atividade	Programa implantado e mantido	25 %

PROGRAMA: Governo Digital

Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
266	Parauapebas Mais Inteligente	1. Melhorar a qualidade da prestação de serviços à sociedade; 2. Modernizar por meio tecnológico a gestão pública municipal e eficiência administrativa; 3. Digitalização dos serviços governamentais; 4. Implementar e manter ferramentas e sistemas inovadores de tecnologias da informação e de governo digital; 5. Integrar serviços e sistemas de governo; 6. Apoio a transformação dos serviços públicos pelo digital; 7. Ampliação e manutenção da Rede de Telecomunicações de Dados e Infraestrutura Tecnológica dos espaços públicos; 8. Ampliar e manter o parque tecnológico da PMP; 9. Ampliação e manutenção da rede de dados e de vídeomonitoramento nos logradouros e órgãos públicos; 10. Manutenção, identificação e/ou ampliação da internet rural; 11. Garantir a disponibilidade de maneira contínua do acesso aos serviços que dependem exclusivamente de link de internet para serem executados, bem como garantir os insumos necessários a ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica; 12. Otimização e automação dos processos, aumentando a produtividade e a velocidade de entrega.	Projeto / Atividade	Ações implantadas, ampliadas e mantidas	25 %
267	Conecta Parauapebas	1. Manutenção da plataforma de gestão integrada Conecta Parauapebas; 2. Implantação e manutenção do Portal do Observatório de Dados Estatísticos e Geográficos do Município de Parauapebas; 3. Criação e manutenção do banco de dados da produção e aquisição de bens e serviços governamentais; 4. Implantação e manutenção do Sistema de Informações Governamentais (SIG); 5. Manutenção do Cadastro Multifinalitário do Município de Parauapebas.	Projeto / Atividade	Ações implantadas e mantidas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
308	Manutenção de Pessoal da SEDEN	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção de pessoal realizada	25 %
309	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	1. Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento desta secretaria; 2. Realizar diagnóstico socioeconômico de setores envolvidos em programas, ações e/ou projetos de desenvolvimento econômico; 3. Realizar serviços de segurança, infraestrutura tecnológica, vídeo monitoramento e administração dos prédios utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento; 4. Elaborar plano de marketing estruturado dos programas, ações e/ou projetos realizados pela secretaria; 5. Estabelecer a Política Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
PROGRAMA: Desenvolve Parauapebas 2030					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
310	Estruturação e Manutenção do(s) Polo(s) de Desenvolvimento	1. Estruturar as matrizes econômicas em Polos de Desenvolvimento: Biotecnológico, Empresarial, Agroindustrial, Industrial, Logístico, Moveleiro, Serralheiro e o Centro de Oportunidade e Prosperidade de Parauapebas, com a finalidade de criar novas alternativas socioeconômicas, otimizar as políticas públicas de desenvolvimento já existentes, assim como integrar as cadeias produtivas correlacionadas, gerando desta forma, oportunidade e prosperidade econômica; 2. Estruturar sistemas locais de produção integrada e sustentável, tendo por fins a diversificação produtiva, o fortalecimento do sistema industrio-comercial e o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado e o seu acesso ao mercado; 3. Estimular a produtividade e a geração de empregos, potencializando a inovação, ampliação da produção, economia de escala, atração de novos empreendedores, empresários, cooperativas e microempreendedores locais e regionais; 4. Ampliar a participação de Parauapebas como município exportador de âmbito nacional e internacional, por meio do investimento em áreas e setores estratégicos, da criação de novas matrizes econômicas autossustentáveis, do incentivo ao empreendedorismo e à inovação tecnológica.	Projeto / Atividade	Polo(s) de Desenvolvimento Criados, Estruturados, Ampliados e/ou Mantidos	25 %

311	Gestão do programa "Preciosidades da Amazônia	1. Desenvolver a cadeia produtiva de Gemas e Joias: a) realizar aquisição de materiais e equipamentos necessários; b) efetuar prospecção e indução de mercado; c) fomentar produção de gemas e joias e d) promover a expansão/capilarização de mercado; 2. Fomento às atividades Extrativistas: a) catalogar os produtos florestais não madeireiros com potencial econômico; b) mapear as entidades vocacionadas ao seguimento; c) avaliar a viabilidade de beneficiamento dos produtos extraídos no âmbito do projeto; d) tornar eficiente os meios de coleta e facilitar o transporte dos produtos coletados; e) elaborar o plano de manejo sustentável (produção e plantio de mudas); f) instalar planta industrial na modalidade de linha de produção); g) realizar estudos de segmentação de mercado; h) fornecer pátio de estocagem apropriado e silo para acondicionamento de matéria-prima; i) realizar estudo de precificação e valoração do produto mais consolidado atualmente; e, j) verificar a viabilidade de certificação de matéria-prima e produtos do projeto.	Projeto / Atividade	Programa Criado, Estruturado, Ampliado e/ou Gerenciado	25 %

312	Desenvolvimento de Ações Estratégicas de Empreendedorismo	1. Realizar a Semana Global do Empreendedorismo, em parceria com as demais secretarias envolvidas; 2. Gerenciar a Sala do Empreendedor, com a finalidade de: a) simplificar processos e facilitar o dia a dia do empreendedor nos órgãos públicos municipais, garantindo atendimento ágil e de qualidade; b) concentrar oportunidades para as micro e pequenas empresas; c) dar orientação sobre crédito, oferecer capacitações e adicionar outros serviços para as empresas, agregando diversos atores nesse espaço; d) realizar ações Sala do Empreendedor Itinerante no território e ao entorno do Município; e) Realizar ações de empreendedorismo nas escolas; f) Promover e participar de fóruns, eventos e ações de desenvolvimento do empreendedorismo; 3. Criar o Programa Mulher Empreendedora visando: a) profissionalizar práticas empresariais e políticas públicas para valorizar as competências, comportamentos e habilidades das mulheres empreendedoras; b) promover ações e oferecer meios para que as micro e pequenas empresárias possam potencializar seus negócios; c) criar mecanismos de incentivo à autonomia das mulheres, possibilitando acesso a crédito e oferta de cursos de qualificação empreendedora; d) organizar, em sintonia com as secretarias pertinentes, o evento relacionado à Semana Nacional do Empreendedorismo Feminino; 4. Executar políticas públicas de desenvolvimento voltadas à população indígena; 5. Criar e gerenciar o Programa de Aceleração de Negócios/Incubadora de Empresas, a fim de assessorar empreendimentos populares e solidários; 6. Estruturar redes colaborativas de interação e apoio a empreendedores e à microeconomia circular criativa; 7. Realizar e manter atualizado o levantamento simplificado do comércio e serviço nativo; 8. Apoio ao empreendedorismo por meio do Fundo Banco do Povo; a) oferecer projetos estruturados de financiamentos para empreendedores formais ou informais, associações e cooperativas produtivas ou de trabalho e produção agropecuária; b) criar e oferecer novas linhas de crédito ao empreendedor local, em especial as destinadas à mulher empreendedora, ao jovem, ao trabalhador rural, ao cooperativista e ao extrativista, entre outros; c) criar mecanismos eficientes em relação à adimplência de créditos concedidos por meio do; d) Criar, gerir ou adquirir software de gerenciamento dos créditos concedidos pelo Fundo Banco do Povo; 9. Executar demais programas/políticas especiais de empreendedorismo no âmbito do Município de Parauapebas.	Atividade	Ações Estratégicas de Empreendedorismo Desenvolvidas,	25 %

PROGRAMA: Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda e Qualificação Profissional					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS

313	Gestão do programa Municipal de Desenvolvimento Profissional	1. Aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar profissionais para o mercado formal de emprego em seus afazeres laborais, visando a inclusão de novos postos de trabalho e/ou manutenção de vagas obtidas, possibilitando, assim, a promoção do desenvolvimento humano e o aumento do quantitativo da população economicamente ativa; 2. Instruir, qualificar e atualizar profissionais em situação de vulnerabilidade social, que envolvam minorias sociais, pessoas em medidas socioeducativas, egressos do sistema penal e comunidades socialmente discriminadas; 3. Potencializar a participação das mulheres do projeto Florindo o Mundo e no meio social em que vivem, estimulando a continuidade da atividade por meio do empoderamento individual e domínio de técnicas de comunicação, engajamento social e no desenvolvimento de economias sociais; 4. Proporcionar a participação de estagiários dos mais variados níveis e tipos de formação na administração pública e privada, visando o desenvolvimento da carreira profissional e garantindo a promoção da empregabilidade, valorizando as qualificações e competências dos jovens licenciados, mediante a vivência na prática do mercado de trabalho; 5. Realizar "Workshop SEDEN", com objetivo de promover o desenvolvimento profissional dos servidores, capacitando, motivando e estimulando a relação interpessoal no ambiente de trabalho, assim como possibilitar excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade.	Atividade	Programa Gerenciado, Estruturado e/ou Ampliado	25 %
314	Gestão do Programa de Intermediação de Mão de Obra - Balcão de Emprego / SINE	1. Elaborar e executar planos, programas e projetos relativos às atividades do sistema de emprego e intermediação de mão-de-obra; 2. Aprimorar o sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a execução da política de emprego; 3. Promover o lançamento do "programa de humanização do SINE"; 4. Criar o SINE itinerante (SINE Móvel); 5. Realizar manutenção da Coordenadoria Especial de Trabalho, Emprego e Renda – CETER/SINE.	Atividade	Programa Gerenciado, Estruturado e/ou Ampliado	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal Produção Rural					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
315	Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais - SEMPROR	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
316	Manutenção da SEMPROR	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
317	Apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento do Conselho entre outros.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
318	Apoio e Realização de Eventos	1. Participação em festas e feiras expositivas; 2. Realizar a festa da agricultura familiar; 3. Realizar dias de campo, capacitação, treinamentos, inovação tecnológica para produtores; 4. Trabalho de produção e verticalização voltados para mulheres, jovens, indígenas.	Atividade	Manutenção Realizada	25 %
PROGRAMA: Desenvolvimento Rural com Geração de Renda e Qualidade de Vida					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
319	Apoio às Organizações Sociais de Produção Agropecuária	1. Assessorar e apoiar a criação e regularização de organizações sociais como cooperativas e associações de economia popular; 2. Cessão de equipamentos e maquinários para fomentar a industrialização de produtos agropecuários; 3. Implantar os padrões de identidade e qualidade nos produtos oriundos da agricultura familiar.	Atividade	Organizações assistidas	25 %
320	Incentivo e Comercialização da Produção Familiar	Incentivar a comercialização de produtos da agricultura familiar, visando gerar renda e movimentar a economia local ampliando a sustentabilidade da agricultura familiar.	Atividade	Produtos comercializados	25 %
321	Incentivo ao Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária	Desenvolver políticas de inclusão de jovens, mulheres e indígenas, com iniciativas de empoderamento da população vulnerável, por meio de estudos técnicos de viabilidade, promovendo a economia solidária na zona rural do município.	Atividade	Pessoas assistidas	25 %
322	Desenvolvimento de Produção Animal Sustentável	Fomentar à produção animal com aquisição de insumos, implantação e desenvolvimento de projetos que venham contribuir no fortalecimentos da produção de: bovinocultura leiteira e de corte, pequenos animais, piscicultura, apicultura junto aos produtores rurais e afins.	Atividade	Famílias assistidas	1100 Unid
323	Desenvolvimento de Produção Vegetal Sustentável	Fomentar à produção vegetal com ações de preparo de área, sistemas de irrigação, distribuição de insumos, sementes, mudas junto aos produtores rurais e afins.	Atividade	Áreas cultivadas	25 %
324	Assistência Técnica e Extensão Rural	ATER aos produtores e produtoras rurais, povos indígenas entre outros.	Atividade	Famílias assistidas	25 %

325	Georreferenciamento e/ou Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE	Georreferenciar as unidades produtivas rurais e realizar o zoneamento ecológico econômico do município.	Atividade	Unidades georreferenciadas e/ou ZEE realizado	25 %
326	Laboratórios de Diagnósticos	Implantar e manter os laboratórios de diagnóstico: animal, vegetal e solo.	Projeto / Atividade	Laboratório implantado e mantido	40 %
327	Qualidade Sanitária (S.I.M)	1. Garantir a qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal e vegetal produzidos no município de Parauapebas a luz da lei nº 4.274, de 29 de abril de 2004; 2. Educação sanitária.	Atividade	Serviços executados	25 %
328	Verticalização da Produção Animal e Vegetal	ATER aos produtores e produtoras rurais, povos indígenas entre outros que desejam investir na verticalização da produção animal e vegetal.	Atividade	Famílias assistidas	25 %
329	Fortalecimento do Centro de Tecnologia da Agricultura Familiar - CETAF	1. Produzir, adquirir e distribuir mudas e sementes de espécies frutíferas, nativas e ornamentais; 2. Implantar e manter módulos demonstrativos de produção animal: aquicultura; ovinocultura; caprinocultura; bovinocultura, avicultura; apicultura; suinocultura e vegetal: culturas anuais; fruticultura irrigada; Sistema Agroflorestais; olericultura; 4. Realizar projetos de pesquisas no âmbito da agricultura familiar.	Atividade	Serviços executados	25 %
330	Viabilizar Sistemas Hídricos de Abastecimento de Água para Consumo e Produção Agropecuária	Fomentar alternativas hídricas nas propriedades secas e sem recursos hídricos naturais para que haja possibilidade de cultivo com irrigação e manejo de culturas de produção animal e vegetal, protegendo o meio ambiente, ampliando a produção e assim contribuir no melhoramento da qualidade de vida dos produtores rurais.	Atividade	Serviços executados	35 %
331	Gestão e Regularização das Propriedades Rurais	Regularizar os lotes rurais por meio de um conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares, à titulação de lotes rurais, a restauração ecológica do ambiente, garantindo a função social da propriedade rural, o direito à moradia, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.	Atividade	Propriedade Licenciadas	25 %
332	Apoio ao Programa Florindo o Mundo	Produzir, adquirir e distribuir mudas e sementes, em embalagens personalizadas, com apoio e assistência técnica - ATER, no desenvolvimento interssetorial e fortalecimento do Programa Florindo o Mundo, visando o crescimento e desenvolvimento econômico no que tange ao empreendedorismo individual e coletivo.	Projeto / Atividade	Ações realizadas	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
PROGRAMA: Gestão administrativa da Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR)					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
333	Manutenção de Pessoal do SEMTUR	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta secretaria, entre outros.	Atividade	Ações e Atividades Realizadas e Mantidas	25 %
334	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	1. Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros; 2. Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Turismo; Realização de parcerias público-privadas e cooperações técnicas com poder Municipal, Estadual, Federal e outros setores, para melhor desenvolver o turismo local; 3. Implantar e gerir as políticas públicas municipais no que tange ao turismo local; 4. Desenvolver a estruturação turística do município; 5. Gerir a logística turística do município.	Atividade	Ações e Atividades Realizadas e Mantidas	25 %
335	Apoio e Manutenção do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)	Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.	Atividade	Manutenção do Conselho Custeada	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO					
PROGRAMA: Parauapebas: nosso orgulho, seu destino.					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
336	Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR	1. Manter as despesas e ações do FUNTUR; 2. Realizar ações de marketing e promoção turística; 3. Qualificação e certificação; 4. Firmar parcerias público-privadas e cooperações técnicas com entidades públicas, privadas e do terceiro setor; 5. Aumentar a oferta turística; 6. Desenvolver a infraestrutura turística do município; 7. Desenvolver e implantar a logística turística do município.	Atividade	Gestão realizada	25 %
337	Estruturação das Rotas Turísticas de Parauapebas	1. Desenvolver a estruturação e infraestrutura da ROTA CARAJÁS; 2. Aumentar a oferta turística do município; 3. Implantar os atrativos turísticos da ROTA CARAJÁS; 4. Fomentar os atrativos das rotas turísticas do município, (Rota Carajás, Rota do Búfalo, Rota City Tour, Rota Indígena e Rota das Águas).	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas.	25 %
338	Gestão da sinalização turística de Parauapebas.	Implantar e gerir a sinalização turística de Parauapebas, objetivando informar e orientar os usuários sobre a existência de atrativos turísticos e de outros referenciais, sobre os melhores percursos de acesso e a distância a ser percorrida para se chegar ao local pretendido.	Atividade	Ações e atividades realizadas e mantidas.	25 %

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
339	Manutenção de Pessoal SEMMECT	Garantir a manutenção da folha de pagamento e demais encargos sociais dos servidores desta Secretaria, entre outros.	Atividade	Manutenção realizada	25 %
340	Manutenção da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia	Garantir a disponibilidade de produtos e serviços essenciais ao funcionamento e apoio as demais ações e programas desta Secretaria, entre outros	Atividade	Manutenção realizada	25 %

PROGRAMA: Desenvolvimento Mineral, Energético, Científico e Tecnológico					
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS
341	Fiscalização e controle dos recursos minerais	1. Criar e instalar estrutura operacional com mecanismos e ferramentas de fiscalização da exploração dos recursos minerais; 2. Implantar o Setor de Relações com as Comunidades Impactadas pela Mineração	Atividade	Estrutura operacional instalada e funcionando	25 %
342	Fomento e desenvolvimento dos recursos minerais	1. Realização de eventos para o setor mineral; 2. Criação de "Polo de Desenvolvimento Mineral - Carajás Valley"; 3. Criação do "Museu de Geociências - Antônio José da Silva Borges".	Projeto	Eventos realizados e estruturas implantadas	40 %
343	Inovação e Desenvolvimento Tecnológico	1. Realizar Feiras de Ciências e Tecnologia com toda a estrutura necessária; 2. Implantação e estruturação operacional do Centro de Recondicionamento de Eletrônicos e Desenvolvimento Tecnológico (CREDT);	Projeto	Eventos, estruturas implantadas e aprimoramentos realizados	25 %
344	Gestão das unidades geradoras de energia	1. Manutenção das unidades geradoras de energia fotovoltaica conectadas à rede (on grid) 2. Manutenção das unidades geradoras de energia fotovoltaica isolados (off grid)	Atividade	Unidade geradora de energia mantidas.	290 kWp
345	Gestão e aprimoramento do recurso energético municipal	1. Identificar oportunidades de economia e geração de energia; 2. Criação, elaboração e publicação do Balanço Energético Municipal; 3. Realizar eventos de conscientização para uso racional de energia elétrica; 4. Elaboração de Plano Municipal de Gestão Energética; 5. Gestão de Energia.	Atividade	Gestão e aprimoramentos realizados	50 %

METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS ANUAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
2025

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

	Realizadas	Realizadas	Prevista				
ESPECIFICAÇÕES	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITA TOTAL	**2.518.421.267,55**	**2.629.416.097,21**	**2.728.645.073,00**	**2.474.213.445,00**	**2.393.102.740,00**	**2.476.861.335,90**	**2.563.551.482,66**
RECEITAS CORRENTES	**2.480.053.432,87**	**2.560.237.100,96**	**2.677.145.073,00**	**2.431.783.445,00**	**2.381.743.790,00**	**2.465.104.822,65**	**2.551.383.491,44**
Receita Tributária	395.308.874,99	416.515.819,75	357.830.000,00	303.650.000,00	433.705.996,00	448.885.705,86	464.596.705,57
Receita de Contribuição	27.638.485,12	28.492.864,15	28.000.000,00	28.467.600,00	28.560.933,00	29.560.565,66	30.595.185,45
Receita Patrimonial	**28.463.334,97**	**7.496.002,90**	**21.770.373,00**	**12.520.200,00**	**23.033.860,00**	**23.840.045,10**	**24.674.446,68**
Aplicações Financeiras	28.463.334,97	7.496.002,90	21.770.373,00	12.520.200,00	23.033.860,00	23.840.045,10	24.674.446,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.841.582,06	35.167.043,41	16.000.000,00	31.250.000,00	40.051.965,00	41.453.783,78	42.904.666,21
Transferências Correntes	2.171.428.530,38	2.282.455.778,61	2.441.504.700,00	2.238.206.800,00	1.973.723.624,00	2.042.803.950,84	2.114.302.089,12
Demais Receitas Correntes	19.056.707,97	24.397.159,17	8.500.000,00	23.528.845,00	24.556.268,00	25.415.737,38	26.305.288,19
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	182.684.082,62	234.287.567,03	196.460.000,00	205.840.000,00	141.888.856,00	146.854.965,96	151.994.889,77
RECEITAS DE CAPITAL	**38.367.834,68**	**69.178.996,25**	**51.500.000,00**	**42.430.000,00**	**11.358.950,00**	**11.756.513,25**	**12.167.991,21**
Operações de Crédito	35.958.920,00	63.514.912,41	50.000.000,00	40.930.000,00	10.500.000,00	10.867.500,00	11.247.862,50
Amortização de Empréstimos	1.581.255,34	1.335.673,84	1.500.000,00	1.500.000,00	858.950,00	889.013,25	920.128,71
Alienação de Ativos	827.659,34	328.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	3.999.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	**3.023.185.839,68**	**2.726.118.536,45**	**2.728.645.073,00**	**2.474.213.445,00**	**2.393.102.740,00**	**2.476.861.335,90**	**2.563.551.482,66**
DESPESAS CORRENTES	**2.250.873.063,53**	**2.172.228.212,71**	**2.013.139.877,00**	**1.939.124.250,00**	**2.036.984.539,64**	**2.108.278.998,53**	**2.182.068.763,47**
Pessoal e Encargos Sociais	1.148.679.129,53	1.016.740.568,66	934.521.287,00	852.792.048,00	1.122.389.746,00	1.161.673.387,11	1.202.331.955,66
Juros e Encargos da Dívida	5.978.973,22	9.485.596,64	7.000.000,00	15.616.000,00	16.229.708,80	16.797.748,61	17.385.669,81
Outras Despesas Correntes	1.096.214.960,78	1.146.002.047,41	1.071.618.590,00	1.070.716.202,00	898.365.084,84	929.807.862,81	962.351.138,01
DESPESAS DE CAPITAL	**772.312.776,15**	**553.890.323,74**	**701.296.453,00**	**523.811.205,00**	**344.396.985,36**	**356.450.879,84**	**368.926.660,64**
Investimentos	737.283.839,19	521.883.648,45	669.295.453,00	503.819.305,00	323.619.403,69	334.946.082,82	346.669.195,71
Inversões Financeiras	1.284.000,00	828.000,00	5.500.000,00	1.550.000,00	1.610.915,00	1.667.297,03	1.725.652,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	1.284.000,00	828.000,00	5.500.000,00	1.550.000,00	1.610.915,00	1.667.297,03	1.725.652,42
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	33.744.936,96	31.178.675,29	26.501.000,00	18.441.900,00	19.166.666,67	19.837.500,00	20.531.812,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**14.208.743,00**	**11.277.990,00**	**11.721.215,01**	**12.131.457,53**	**12.556.058,55**

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira
Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

ANEXO 6 - LRF (Art 53 inciso III)

	Realizadas		Prevista				
ESPECIFICAÇÕES	**2022**	**2023**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**2.518.421.267,55**	**2.629.416.097,21**	**2.728.645.073,00**	**2.474.213.445,00**	**2.393.102.740,00**	**2.476.861.335,90**	**2.563.551.482,66**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.480.053.432,87**	**2.560.237.100,96**	**2.677.145.073,00**	**2.431.783.445,00**	**2.381.743.790,00**	**2.465.104.822,65**	**2.551.383.491,44**
Receita Tributária	395.308.874,99	416.515.819,75	357.830.000,00	303.650.000,00	433.705.996,00	448.885.705,86	464.596.705,57
Receita de Contribuição	27.638.485,12	28.492.864,15	28.000.000,00	28.467.600,00	28.560.933,00	29.560.565,66	30.595.185,45
Receita Patrimonial	**28.463.334,97**	**7.496.002,90**	**21.770.373,00**	**12.520.200,00**	**23.033.860,00**	**23.840.045,10**	**24.674.446,68**
Aplicações Financeiras (II)	28.463.334,97	7.496.002,90	21.770.373,00	12.520.200,00	23.033.860,00	23.840.045,10	24.674.446,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.841.582,06	35.167.043,41	16.000.000,00	31.250.000,00	40.051.965,00	41.453.783,78	42.904.666,21
Transferências Correntes	2.171.428.530,38	2.282.455.778,61	2.441.504.700,00	2.238.206.800,00	1.973.723.624,00	2.042.803.950,84	2.114.302.089,12
Demais Receitas Correntes	19.056.707,97	24.397.159,17	8.500.000,00	23.528.845,00	24.556.268,00	25.415.737,38	26.305.288,19
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	182.684.082,62	234.287.567,03	196.460.000,00	205.840.000,00	141.888.856,00	146.854.965,96	151.994.889,77
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	**2.451.590.097,90**	**2.552.741.098,06**	**2.655.374.700,00**	**2.419.263.245,00**	**2.358.709.930,00**	**2.441.264.777,55**	**2.526.709.044,76**
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**38.367.834,68**	**69.178.996,25**	**51.500.000,00**	**42.430.000,00**	**11.358.950,00**	**11.756.513,25**	**12.167.991,21**
Operações de Crédito (V)	35.958.920,00	63.514.912,41	50.000.000,00	40.930.000,00	10.500.000,00	10.867.500,00	11.247.862,50
Amortização de Empréstimos (VI)	1.581.255,34	1.335.673,84	1.500.000,00	1.500.000,00	858.950,00	889.013,25	920.128,71
Alienação de Ativos (VII)	827.659,34	328.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	3.999.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	**827.659,34**	**4.328.410,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	**2.452.417.757,24**	**2.557.069.508,06**	**2.655.374.700,00**	**2.419.263.245,00**	**2.358.709.930,00**	**2.441.264.777,55**	**2.526.709.044,76**
DESPESA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**3.023.185.839,68**	**2.726.118.536,45**	**2.728.645.073,00**	**2.474.213.445,00**	**2.393.102.740,00**	**2.476.861.335,90**	**2.563.551.482,66**
DESPESAS CORRENTES (X)	**2.250.873.063,53**	**2.172.228.212,71**	**2.013.139.877,00**	**1.939.124.250,00**	**2.036.984.539,64**	**2.108.278.998,53**	**2.182.068.763,47**
Pessoal e Encargos Sociais	1.148.679.129,53	1.016.740.568,66	934.521.287,00	852.792.048,00	1.122.389.746,00	1.161.673.387,11	1.202.331.955,66
Juros e Encargos da Dívida (XI)	5.978.973,22	9.485.596,64	7.000.000,00	15.616.000,00	16.229.708,80	16.797.748,61	17.385.669,81
Outras Despesas Correntes	1.096.214.960,78	1.146.002.047,41	1.071.618.590,00	1.070.716.202,00	898.365.084,84	929.807.862,81	962.351.138,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	**2.244.894.090,31**	**2.162.742.616,07**	**2.006.139.877,00**	**1.923.508.250,00**	**2.020.754.830,84**	**2.091.481.249,92**	**2.164.683.093,67**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**772.312.776,15**	**553.890.323,74**	**701.296.453,00**	**523.811.205,00**	**344.396.985,36**	**356.450.879,84**	**368.926.660,64**
Investimentos **(XIV)**	737.283.839,19	521.883.648,45	669.295.453,00	503.819.305,00	323.619.403,69	334.946.082,82	346.669.195,71
Inversões Financeiras **(XV)**	1.284.000,00	828.000,00	5.500.000,00	1.550.000,00	1.610.915,00	1.667.297,03	1.725.652,42
Concessão de empréstimos e financiamentos **(XVI)**	1.284.000,00	828.000,00	5.500.000,00	1.550.000,00	1.610.915,00	1.667.297,03	1.725.652,42
Aquisição de título de capital já integralizado **(XVII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito **(XVIII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras **(XIX)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida **(XX)**	33.744.936,96	31.178.675,29	26.501.000,00	18.441.900,00	19.166.666,67	19.837.500,00	20.531.812,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII – XVI - XVII - XVIII – XX)	**737.283.839,19**	**521.883.648,45**	**669.295.453,00**	**503.819.305,00**	**323.619.403,69**	**334.946.082,82**	**346.669.195,71**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	**79.748.434,68**	**28.686.156,19**	**36.149.223,05**	**67.348.616,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**0,00**	**0,00**	**14.208.743,00**	**11.277.990,00**	**11.721.215,01**	**12.131.457,53**	**12.556.058,55**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	**3.061.926.364,18**	**2.713.312.420,71**	**2.725.793.296,05**	**2.505.954.161,30**	**2.356.095.449,53**	**2.438.558.790,27**	**2.523.908.347,93**
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	**-609.508.606,94**	**-156.242.912,65**	**-70.418.596,05**	**-86.690.916,30**	**2.614.480,47**	**2.705.987,28**	**2.800.696,84**

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira

Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS ANUAIS

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2025

ANEXO 6 - LRF (Art 53 inciso III)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Realizada			Prevista				
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	424.036.948,60	514.122.450,40	374.616.335,48	267.990.038,11	265.592.795,47	276.030.592,33	285.691.663,06	295.690.871,27
Dívida Mobiliária						-	-	-
Outras Dívidas	424.036.948,60	514.122.450,40	374.616.335,48	267.990.038,11	265.592.795,47	276.030.592,33	285.691.663,06	295.690.871,27
DEDUÇÕES (II)	627.100.066,18	85.650.295,33	45.767.360,91	2.879.965,61	60.650.112,69	63.033.662,12	65.239.840,29	67.523.234,70
Ativo Disponível	618.213.675,36	63.598.469,56	86.988.647,21	59.312.680,40	60.303.202,16	62.673.118,00	64.866.677,14	67.137.010,83
Haveres Financeiros	29.229.488,10	29.285.642,92	28.777.969,08	3.611.714,73	346.910,53	360.544,11	373.163,16	386.223,87
(-) Restos a Pagar Proc.	20.343.097,28	1.169.018,95	64.940.726,47	60.044.429,52	-	-	-	-
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc		6.064.798,20	5.058.528,91		-	-	-	-
DCL (III) = (I – II)	**- 203.063.117,58**	**428.472.155,07**	**328.848.974,57**	**265.110.072,50**	**204.942.682,78**	**212.996.930,21**	**220.451.822,77**	**228.167.636,57**
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		**-631.535.272,65**	**99.623.180,50**	**163.362.082,57**	**60.167.389,72**	**-8.054.247,43**	**-7.454.892,56**	**-7.715.813,80**

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira

Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

RISCOS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	9.000.000,00	Limitação de Empenhos; Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência; Reavaliação de repasse de parceria; Implementação de medidas administrativas e judiciais com vistas a recuperação dos tributos.	9.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**9.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**9.000.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	2.720.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência; Limitação de Empenhos; Implementação do controle da retenção da fonte; Reavaliação de repasses de parceria.	2.720.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**2.720.000,00**	**SUBTOTAL**	**2.720.000,00**
TOTAL	**11.720.000,00**	**TOTAL**	**11.720.000,00**

Nota: Valores aproximados/média/estimativa da receita corrente líquida

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.393.102.740,00	2.311.953.183,27	790,34	97,07	2.476.861.335,90	2.393.102.740,00	792,41	97,08	2.563.551.482,66	2.476.861.335,90	788,53	97,08
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.358.709.930,00	2.278.726.625,45	778,99	95,67	2.441.264.777,55	2.358.709.930,00	781,02	95,68	2.526.709.044,76	2.441.264.777,55	777,19	95,68
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.393.102.740,00	2.311.953.183,27	790,34	97,07	2.476.861.335,90	2.393.102.740,00	792,41	97,08	2.563.551.482,66	2.476.861.335,90	788,53	97,08
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.356.095.449,53	2.276.200.801,40	778,12	95,57	2.438.558.790,27	2.356.095.449,53	780,16	95,58	2.523.908.347,93	2.438.558.790,27	776,33	95,58
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	2.614.480,47	2.525.824,04	0,86	0,11	2.705.987,28	2.614.480,47	0,87	0,11	2.800.696,84	2.705.987,28	0,86	0,11
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	2.614.480,47	2.525.824,04	0,86	0,11	2.705.987,28	2.614.480,47	0,87	0,11	2.800.696,84	2.705.987,28	0,86	0,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	12.520.200,00	22.252.787,17	7,61	0,93	23.840.045,10	23.033.860,00	7,63	0,93	24.674.446,68	23.840.045,10	7,59	0,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	15.616.000,00	15.679.363,15	5,36	0,66	16.797.748,61	16.229.708,80	5,37	0,66	17.385.669,81	16.797.748,61	5,35	0,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	276.030.592,33	266.670.459,21	91,16	11,20	285.691.663,06	276.030.592,33	91,40	11,20	295.690.871,27	285.691.663,06	90,95	11,20
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	212.996.930,21	205.774.253,90	70,34	8,64	220.451.822,77	212.996.930,21	70,53	8,64	228.167.636,57	220.451.822,77	70,18	8,64
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(8.054.247,43)	(7.781.129,78)	(2,66)	(0,33)	(7.454.892,56)	(7.202.794,74)	(2,39)	(0,29)	(7.715.813,80)	(7.454.892,56)	(2,37)	(0,29)

Fonte: /Relatórios da LRF

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira
Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.728.645.073,00	1.007,70	101,92	2.629.416.097,21	971,05	102,70	(99.228.975,79)	(3,64)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.655.374.700,00	980,64	99,19	2.557.069.508,06	944,34	99,88	(98.305.191,94)	(3,70)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.764.794.296,05	1.021,05	103,27	2.754.804.692,64	1.017,36	107,60	(9.989.603,41)	(0,36)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.725.793.296,05	1.006,65	101,82	2.713.312.420,71	1.002,04	105,98	(12.480.875,34)	(0,46)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(70.418.596,05)	(26,01)	(2,63)	(156.242.912,65)	(57,70)	(6,10)	(85.824.316,60)	121,88
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(70.418.596,05)	(26,01)	(2,63)	(156.242.912,65)	(57,70)	(6,10)	(85.824.316,60)	121,88
Dívida Pública Consolidada (DC)	267.990.038,11	98,97	10,01	374.616.335,48	138,35	14,63	106.626.297,37	39,79
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	265.110.072,50	97,91	9,90	328.848.974,57	121,45	12,84	63.738.902,07	24,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	267.990.038,11	98,97	10,01	374.616.335,48	138,35	14,63	106.626.297,37	39,79

Fonte: / Relatórios da LRF

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira
Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.518.421.267,55	2.629.416.097,21	4,41	2.474.213.445,00	(5,90)	2.393.102.740,00	(3,28)	2.476.861.335,90	3,50	2.563.551.482,66	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.452.417.757,24	2.557.069.508,06	4,27	2.419.263.245,00	(5,39)	2.358.709.930,00	(2,50)	2.441.264.777,55	3,50	2.526.709.044,76	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.102.934.274,36	2.754.804.692,64	(11,22)	2.541.562.061,30	(7,74)	2.393.102.740,00	(5,84)	2.476.861.335,90	3,50	2.563.551.482,66	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.061.926.364,18	2.713.312.420,71	(11,39)	2.505.954.161,30	(7,64)	2.356.095.449,53	(5,98)	2.438.558.790,27	3,50	2.523.908.347,93	3,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(609.508.606,94)	(156.242.912,65)	(74,37)	(86.690.916,30)	(44,52)	2.614.480,47	(103,02)	2.705.987,28	3,50	2.800.696,84	3,50
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(609.508.606,94)	(156.242.912,65)	(74,37)	(86.690.916,30)	(44,52)	2.614.480,47	(103,02)	2.705.987,28	3,50	2.800.696,84	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	514.122.450,40	374.616.335,48	(27,13)	265.592.795,47	(29,10)	276.030.592,33	3,93	285.691.663,06	3,50	295.690.871,27	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	428.472.155,07	328.848.974,57	(23,25)	204.942.682,78	(37,68)	212.996.930,21	3,93	220.451.822,77	3,50	228.167.636,57	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(631.535.272,65)	99.623.180,50	(115,77)	60.167.389,72	(39,61)	(8.054.247,43)	(113,39)	(7.454.892,56)	(7,44)	(7.715.813,80)	3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.380.585.374,37	2.513.301.564,91	5,57	2.384.784.043,37	(5,11)	2.311.953.183,27	(3,05)	2.393.102.740,00	3,51	2.476.861.335,90	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.318.194.306,87	2.444.149.787,86	5,43	2.331.819.995,18	(4,60)	2.278.726.625,45	(2,28)	2.358.709.930,00	3,51	2.441.264.777,55	3,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.933.107.358,31	2.633.153.022,98	(10,23)	2.449.698.372,34	(6,97)	2.311.953.183,27	(5,62)	2.393.102.740,00	3,51	2.476.861.335,90	3,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.894.343.854,98	2.593.493.042,16	(10,39)	2.415.377.504,87	(6,87)	2.276.200.801,40	(5,76)	2.356.095.449,53	3,51	2.438.558.790,27	3,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(576.149.548,10)	(149.343.254,30)	(74,08)	(83.557.509,69)	(44,05)	2.525.824,04	(103,02)	2.614.480,47	3,51	2.705.987,28	3,50
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(576.149.548,10)	(149.343.254,30)	(74,08)	(83.557.509,69)	(44,05)	2.525.824,04	(103,02)	2.614.480,47	3,51	2.705.987,28	3,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	485.983.978,07	358.073.346,86	(26,32)	255.993.055,87	(28,51)	266.670.459,21	4,17	276.030.592,33	3,51	285.691.663,06	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	405.021.415,13	314.327.064,20	(22,39)	197.535.115,93	(37,16)	205.774.253,90	4,17	212.996.930,21	3,51	220.451.822,77	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(596.970.670,81)	95.223.839,13	(115,95)	57.992.664,79	(39,10)	(7.781.129,78)	(113,42)	(7.202.794,74)	(7,43)	(7.454.892,56)	3,50

Fonte: / Relatórios da LRF

Maria Onilce R. Pereira Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	2.658.628.957,03	81,26	2.528.631.833,79	95,11	1.814.921.996,26	71,77
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	613.136.256,56	18,74	129.997.123,24	4,89	713.709.837,53	28,23
TOTAL	**3.271.765.213,59**	**100,00**	**2.658.628.957,03**	**100,00**	**2.528.631.833,79**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: / Relatórios da LRF

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	328.440,00	827.659,34	-
Alienação de Bens Móveis	-	401.411,84	-
Alienação de Bens Imóveis	328.440,00	426.247,50	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2023**	**2022**	**2021**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	328.440,00	827.659,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	328.440,00	827.659,34	-
Investimentos	328.440,00	827.659,34	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2023**	**2022**	**2021**
VALOR (III)	**0,00**	**0,00**	**-**

Fonte: / Relatórios da LRF

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEPEBAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU - ISS - ITBI - TAXAS - M J M Div.Ativa Trib	Legislação Municipal - Anistia / Isenção / Remissão	Empresas / Imóveis / Serviços / Incentivo a Arrecadação / Conscientização a População / Contribuintes Diversos	1.808.382,00	1.871.675,37	1.937.184,01	Expansão e atualização do cadastro imobiliário; programas de recuperação de créditos fiscais; revisão e/ou atualização do CTM; Implementação e modernização do sistema de cobrança tributária; geoprocessamento; Intensificação da fiscalização tributária; Cobrança de dívida ativa; Instalações de novas empresas; substituição tributária; atualização da Legislação em consonância com a Legisl. Federal.
TOTAL			**1.808.382,00**	**1.871.675,37**	**1.937.184,01**	

Fonte: SEFAZ

Nota: Valores estimados/aproximados, projetados em conformidade com a evolução dos índices de inflação.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00
Nota: Valores aproximados/média/estimativa da receita com base no Art. 17 e §§, da LC101/2000	

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Maria Onilce R. Pereira

Assinado de forma digital por Maria Onilce R. Pereira

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 030/2024
DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – COMASP, diretamente o CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL para "Oportunizar o desenvolvimento social dos usuários do centro terapêutico por meio das oficinas ocupacionais".
DA DOTAÇÃO E VALOR
I - Classificação institucional: 0801
Classificação Funcional: 08 122 4044 2.185 – manutenção do Fundo Municipal de Assistência
Classificação Econômica: 33.50.41.00 – Contribuições
Sub - elemento: 99 - Outras instituições
Valor de R$ 535.377,06
Total de R$ 535.377,06 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DO PRAZO DE DURAÇÃO
O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 31/01/2025.
Parauapebas-PA, 05 de julho de 2024.
CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS
NAIARA DE PAULA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP

Protocolo: 24961

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 031/2024
DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, diretamente a LIGA ESPORTIVA DE PARAUAPEBAS - LEP, objeto "Promover e organizar os campeonatos taça cidade de futebol no Município de Parauapebas, com o intuito de oferecer acesso a prática esportiva e de lazer entre atletas e clubes filiados a liga esportiva de Parauapebas LEP".
DA DOTAÇÃO E VALOR
I - Classificação institucional: 0801
Classificação Funcional: 27 811 4078 2.072 – Desenvolvimento Desportivo
Classificação Econômica: 33.50.41.00 – Contribuições
Sub - elemento: 99 - Outras instituições
Valor de R$ 633.090,00 (Seiscentos e trinta e três mil noventa reais), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.
DO PRAZO DE DURAÇÃO
O presente Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, com término em 30/11/2024.
Parauapebas-PA, 05 de julho de 2024.

_____
PEDRO HENRIQUE DA COSTA DAMASCENO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Protocolo: 25030

PORTARIAS

PORTARIA Nº 08/2024 - 04 DE JULHO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 06/2024 - NOMEAÇÃO DA MESA DIRETORA, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS INDIGENISTAS DE PARAUAPEBAS.
O presidente do Conselho Municipal de Políticas Indigenistas de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem especialmente as contidas no art. 21 do Regimento Interno e.
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Indigenista de Parauapebas, instituído pela Lei nº 5.241, de 16 de junho de 2023, que doravante adotará a sigla CMPI, é um órgão comunitário e colegiado de representação paritária, de caráter autônomo, permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador dos planos, programas, projetos, atividades e ações estabelecidas e executadas, no âmbito do Município, com finalidade precípua de proteger e promover os direitos indígenas, suas comunidades e organizações;
CONSIDERANDO, os dispostos no Regimento Interno deste Conselho, em especial os artigos 19 e 20 e § 1º; que dispõe sobre a escolha dos membros da diretoria deste Conselho;
CONSIDERANDO, as deliberações do Conselho Municipal de Política Indigenista, em sua reunião extraordinária realizada no dia 14/12/2023; que elegeu a mesa diretora.
CONSIDERANDO, as deliberações do Conselho Municipal de Política Indigenista, em sua reunião ordinária realizada no dia 07/06/2024; que reavaliou as funções da referida mesa diretora, em fase a nomeação do 1º vice-presidente Kangó Xikrin, para o cargo de Coordenador Municipal de Politicas Indigenistas;
RESOLVE:
Art. 1º. Reordenar as funções dos membros da Mesa Diretora deste Conselho, contigua para o mandato de 01 ano em vigência;
Art. 2º. A Diretoria Executiva do CMPI, simplesmente denominada de Mesa Diretora ou Diretoria, passa a vigorar com os seguintes membros e suas funções a saber:
I - Presidente: Bep Kaminhorot Xikrin – CPF 751.***.***-72
II - 1º Vice Presidente: Girlan Pereira da Silva Matric - 0305
III - 2º Vice-presidente: Kangó Xikrin – Dec. 707/2024 – PMP
IV - Secretário Executivo: Carlene da Silva Barros – Matric. 3396
Art. 3º. São funções desta diretoria, como prerrogativas, sem prejuízos de outras ações, cumprir e fazer-se cumprir os dispostos no regimento interno deste Conselho, em especial atenção aos artigos 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Parauapebas PA, 04 de julho de 2024.
Bep Kaminhorot Xikrin
Presidente CMPI – Portaria 008/2024

Protocolo: 25021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 902, DE 8 DE JULHO DE 2024.
Revoga o Decreto nº 798, de 13 de junho de 2024, que exonera a servidora Kelly Cristina Marques de Pinho.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o Decreto nº 798, de 13 de junho de 2024, que exonera a servidora Kelly Cristina Marques de Pinho do cargo de Coordenador de Apoio Pedagógico II, CCA-19, lotada na SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sus publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2024
Parauapebas-PA, 8 de julho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 25010

DECRETO Nº 882, DE 4 DE JULHO DE 2024.
NOMEIA SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR I DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS NO PERÍODO DE 06 DE JULHO A 06 DE OUTUBRO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, inciso II, §1º, da Lei nº 4.573/2014;
CONSIDERANDO que o Sr. Ivanildo Braga da Silva foi nomeado Conselheiro Tutelar Suplente, por meio do Decreto nº 1450, de 23 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Vaurismar Santos do Nascimento solicitou afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Ivanildo Braga da Silva para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 6 de julho a 6 de outubro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 4 de julho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 25001

DECRETO Nº 900, DE 8 DE JULHO DE 2024.
ALTERA O DECRETO Nº 1446, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PARAUAPEBAS – CMDPDP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial as disposições normativas contidas na Lei Municipal nº. 4.697, de 18 de agosto de 2017;
CONSIDERANDO o Ofício nº 155/2024-CMDPDP e Ofício nº 606/2024-GAB/SEMAS, que solicitam a alteração do Decreto nº 1446/2023;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto 1446, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º.....
I - .....
.....
b) .....
2. Suplente: Erico Ribeiro da Silva Rosa de Sousa.
....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas-PA, 8 de julho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 25005

DECRETO Nº 901, DE 8 DE JULHO DE 2024.
NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PA – PROSAP.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO que a Licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
CONSIDERANDO que os fatos e atos administrativos, resultantes de processos licitatórios, devem ser precedidos de avaliação objetiva visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, incisos I ao IX e §§ 1º e 2º da Lei nº 4.726, de 20 de dezembro de 2017, que trata da Comissão Especial de Licitação – CEL.
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, consubstanciadas no artigo 51 e art. 3º da Lei nº 10.520/2002; nos processos que foram instaurados ainda sob a égide de tais normativas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para o Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas-PA – PROSAP, os seguintes servidores:
I - Presidente - José de Ribamar Souza da Silva.
II - Membros:
a) Brenda Gacema da Silva;
b) Thiago Ribeiro Souza.
III - Suplentes:
a) Fernando Jorge Dias de Souza;
b) Vanderson Borges Macedo.
Art. 2º Para atender a peculiaridade de cada licitação, fica assegurada à Comissão a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres técnicos em assuntos específicos.
Art. 3º Na ausência do Presidente da Comissão, fica designado como suplente o servidor Vanderson Borges Macedo.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 731, de 29 de junho de 2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, 8 de julho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 25008

DECRETO Nº 909, DE 11 DE JULHO DE 2024.
Nomeia Chefe de Gabinete.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Wanterlor Bandeira Nunes, para ocupar o cargo Chefe de Gabinete, CCE-1, lotado no GABINETE.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de julho de 2024.
Parauapebas-PA, 11 de julho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 24825

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.499, DE 11 DE JULHO DE 2024.
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao inciso II, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 como também em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura organizacional dos orçamentos;
III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e as entidades de classe sem fins lucrativos e às pessoas físicas;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 estão definidas na Lei nº 5.040, de 15 dezembro de 2021 que instituiu o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025, conforme art. 105 da Lei Orgânica do Município, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes gerais:
I melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de assistência social, saúde e educação;
II - garantia de políticas públicas e serviços de qualidade que assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes;
III - ampliação da política de assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
IV- implementação do maior sistema de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais já criado em um município paraense, garantindo atendimento pleno à população que deles necessitar;
V - ampliação das instalações físicas dos equipamentos públicos em benefício da população, garantindo o pleno funcionamento dos programas socioassistenciais para todos os cidadãos;
VI - combate à pobreza com a execução de programas socioassistenciais de transferência de renda;
VII - implementação, por todos os meios legais, da cultura do respeito aos direitos do cidadão;
VIII - garantia dos direitos humanos, com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;
IX - estabelecimento do Município de Parauapebas como uma referência em educação de qualidade, prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental;
X - ampliação e qualificação do atendimento em saúde de excelência;
XI - ampliação das oportunidades já existentes, gerando mais empregos e renda;
XII - geração de prosperidade para manter o pleno emprego e ampliar as atividades que geram trabalho e renda;
XIII - valorização da cultura, esporte, lazer e demais atividades como forma de geração de trabalho e renda, afirmação da identidade de nosso povo e fortalecimento do desejo empreendedor;
XIV - consolidação de um inovador e avançado sistema de gestão, informatizado e transparente;
XV - criação de um ambiente institucional com legalidade, segurança e regularização plena dos negócios e do patrimônio dos cidadãos;
XVI - construção de uma cidade responsável e preparada para viver prontamente o futuro com segurança, qualidade de vida e prosperidade;
XVII - orientação para a continuidade do crescimento e desenvolvimento sustentável do Município;
XVIII - implementação na prática do conceito de Cidadão Fiscal, para o qual a participação popular e a atuação cidadã contribuam para a gestão e fiscalizem as ações planejadas;
XIX - implementação da agenda 2030, transformando nosso Município para o desenvolvimento sustentável e trabalhando para alcançar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
§1º As metas e prioridades definidas no caput deste artigo estão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.
§2º Os orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e suas alterações, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§3º Os valores constantes nos Anexos de que tratam os §§1º e 2º deste artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou por meio de créditos adicionais.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social, conforme § 5º, do art. 100, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

Art. 4º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 5º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) texto do Projeto de Lei;

b) anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, especificados no artigo 4º desta Lei; e,

c) discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - o conjunto de receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - o conjunto das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - o conjunto das despesas por Poderes do orçamento fiscal e da seguridade social, subdividindo-se cada Poder segundo as unidades orçamentárias que os compõem;

IV - o conjunto das despesas por função do orçamento fiscal e da seguridade social;

V – o que especifique a codificação e a descrição das fontes de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 7º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

§1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos ou operações especiais.

§2º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma unidade orçamentária.

§3º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§4º A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos §§ 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2024.

Art. 10. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 12 de agosto de 2024, sua proposta orçamentária para o exercício de 2025, por meio do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita estimada no exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 05 de agosto de 2024, a estimativa das receitas para o exercício de 2025, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Art. 11. Os órgãos e fundos municipais pertencentes ao Poder Executivo encaminharão suas propostas orçamentárias até a data de 12 de agosto de 2024, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 12. As autarquias pertencentes ao Poder Executivo encaminharão suas propostas orçamentárias, até a data de 12 de agosto de 2024, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 13. Na proposta orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT e Emenda Constitucional nº 62, de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 01 de julho de 2024, conforme pressupõe o § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Fazenda, até a data de 05 de agosto de 2024, para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 15. Os órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observada a legislação em vigor.

Art. 16. As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, estas deverão ser sem fins lucrativos.

§2º Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados por meio dos instrumentos de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17. A destinação de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 18. A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidades privadas que não possuam fins lucrativos.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, a celebração dos instrumentos de parceria, previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, serão precedidas de chamamento público por parte da Administração Pública Municipal, salvo nos casos de dispensa ou de inexigibilidade.

Art. 19. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílio financeiro a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 20. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 21. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato próprio da Câmara Municipal de Parauapebas.

§1º O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de cinco dias, ao Poder Executivo, para que este proceda aos devidos registros.

§2º No mês de encerramento do exercício, o ato a que se refere o caput deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês.

Art. 22. As codificações de modalidade de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira.

Art. 23. A inclusão de grupo de natureza de despesa em projeto, atividade e operação especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de incorreção no processo de orçamentação dos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 24. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operação especial, terão seu detalhamento registrado no software de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2025.

§1º As alterações necessárias nos elementos de despesa referidos no caput deste artigo serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, para atendimento de ocorrências durante a execução e, assim, dar maior transparência à execução orçamentário-financeira junto aos órgãos de controle externo, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação e no mesmo grupo de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

§2º Havendo alteração dos códigos da classificação da receita, despesa e fontes de recursos, por ato da esfera federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a respectiva adequação nos códigos do orçamento vigente.
Art. 25. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2025, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.
§1º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - precatórios;
V - obras em andamento;
VI - contrato de serviços;
VII - operações oficiais de crédito;
VIII - contrapartidas municipais.
§2º As dotações referentes às despesas mencionadas no §1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
§3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no caput deste artigo, apresentados ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio da abertura de créditos adicionais.
Art. 26. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das receitas municipais.
Art. 27. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:
I - comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
II - cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde e demais vinculações legais;
III - conservação dos recursos das contrapartidas municipais à parcerias e financiamentos firmados;
IV - garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§1º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§2º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar recursos para despesas correntes e de capital no percentual de 3% (três por cento) do valor total do orçamento previsto para 2025, em função programática a ser inserida no orçamento fiscal, para atendimento das alterações do Poder Legislativo Municipal por meio de emendas parlamentares, respeitando-se o planejamento previamente definido nos programas e ações para cada Unidade Orçamentária em suas respectivas rubricas.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Parauapebas, observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 30. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.
Art. 31. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Parauapebas, projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.
Art. 32. No exercício de 2025, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. Para fins de aperfeiçoamento da política e da administração fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei complementar dispondo sobre alterações na legislação tributária, notadamente:
I - alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
II - aperfeiçoamento e a atualização da legislação tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
III - adequação, inovação e atualização da legislação tributária referente às taxas municipais.
Art. 34. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei e que gere efeitos sobre a receita estimada para 2025, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, a previsão de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais ser ajustadas, conforme justificativa.
Art. 36. O Chefe do Poder Executivo poderá propor, por meio de projeto de lei específico, alterações na Lei Orçamentária Anual.
Art. 37. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassem o limite que trata os incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.
Art. 38. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica Municipal.
§1º Não serão propostas emendas que importem aumento de receitas e despesas nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.
§2º Além das restrições previstas no caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, as referentes à saúde e educação e as destinadas ao serviço da dívida e a contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).
Art. 39. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.
Art. 40. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal, a ser utilizado para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.
Art. 41. As despesas com publicidade de cada Poder constarão no orçamento sob rubrica específica do programa e será observado o somatório e limite máximo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do total da Receita Corrente Líquida prevista para 2025.
Art. 42. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.
Art. 43. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001, e nº 43/2001.
Art. 44. O Poder Executivo implementará sistema de acompanhamento da ação governamental, objetivando o gerenciamento de despesas constantes de cada ação, previstos no programa de trabalho das unidades orçamentárias.
Art. 45. Integra esta Lei o Anexo I, de Metas Anuais, Anexo II, de Metas Fiscais, Anexo III, de Riscos Fiscais, Anexo IV, de Demais Demonstrativos de Receitas e Despesas e Anexo V, de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.
Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 11 de julho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas